



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**PARECER**

sobre o

**Relatório do Governo sobre a  
Participação de Portugal na União Europeia em 2008**

Relatora  
Rita Miguel



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### PARECER

#### Parte I – CONSIDERANDOS

##### 1 – NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos da alínea f) do artigo 163º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, compete à Assembleia da República acompanhar e apreciar a participação de Portugal no processo de construção da União Europeia, podendo, nomeadamente, através da Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional, elaborar parecer sobre as matérias da sua competência.

No cumprimento das aludidas disposições constitucionais e legais, o Governo tomou a iniciativa de remeter à Assembleia da República o Relatório da Participação de Portugal na União Europeia – 2008 (23º Ano), que baixou à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus para efeitos de emissão do competente parecer.

A Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional “...a elaboração de um parecer sobre a matéria da sua competência, designadamente, o Título IV, o Capítulo IV do V Título e os Títulos VI e VIII – deste último os Capítulos I, II, III, IV, VI, IX, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, sem prejuízo da apreciação de outros pontos que possam ser considerados pertinentes.”.

A Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional opta por não emitir parecer sobre os Capítulos IV, VI, IX e XV do Título VIII, conforme indicado no ofício N.º302/4ª – CAE, por não ser da competência da presente Comissão. Pelo contrário, opta por se prenuunciar sobre o Capítulo VII do mesmo Título, apesar de não constar no ofício supra mencionado, reconhece interesse e competência na matéria que este versa.

A Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional emite, assim, nos termos legais e regimentais aplicáveis, parecer sobre os seguintes pontos: Título IV (Estratégia de Lisboa); Capítulo IV do Título V (Relações Externas); Capítulos I



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

e II, do Título VI (Questões Económicas e Financeiras) e os capítulos I, II, III, VII, XIV, XVI, XVII e XVIII do Título VIII (Políticas Comuns e Outras Acções).

### **2 - CONTEÚDO**

#### **Título IV – ESTRATÉGIA DE LISBOA**

Em 2008, iniciou-se um novo ciclo (2008-2010) e a reflexão sobre a Estratégia de Lisboa pós-2010.

A nível nacional, foi prosseguida a implementação das medidas do Programa Nacional de Reformas português (PNACE 2005-2008) e um novo Programa Nacional de Reforma (PNR) para o período 2008-2010.

##### **Conselho Europeu da Primavera**

Seguindo a orientação global acordada no Conselho Europeu de Dezembro de 2007, sob Presidência portuguesa, o Conselho Europeu da Primavera confirmou a validade da Estratégia de Lisboa. As prioridades e os objectivos fixados mantêm-se adequados, assim como os domínios de acção prioritários identificados em 2006: o conhecimento e a inovação; o ambiente empresarial; o emprego; a energia e as alterações climáticas. Foi considerado que no novo ciclo as Linhas Directrizes Integradas (LDI) não deveriam ser objecto de reestruturação fundamental, já que neste ciclo devem, preservar a estabilidade necessária para consolidar os resultados. A tónica deve ser posta na implementação, com aceleração do ritmo das reformas e reforço da dimensão externa.

O Programa Comunitário de Lisboa deverá ser reforçado, constituindo um relevante suporte quer, para as medidas de âmbito nacional quer, sobretudo, como resposta aos problemas que exigem um investimento comum.

O Conselho Europeu constatou que a Estratégia de Lisboa se mantém uma referência válida no contexto europeu, contribuindo de forma decisiva para assegurar o dinamismo e a competitividade da UE num quadro económico globalizado. Também subscreveu as recomendações específicas por país relativas às políticas económicas e de emprego dos EM e da zona euro, no âmbito da actualização em 2008.

No que respeita a Portugal, foram reconhecidos progressos assinaláveis na implementação do PNR, em especial na correcção dos desequilíbrios orçamentais e na promoção da reforma sustentável da administração pública; na reforma dos sistemas de saúde e de segurança social; no desbloquear do potencial empresarial e na implementação do Plano Tecnológico.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Na actualização das recomendações para 2008, foram identificadas as áreas às quais deve ser dada uma prioridade elevada e que se traduzem em:

Três recomendações nos domínios da consolidação das finanças públicas, aumento da eficiência do sistema de educação e modernização da protecção ao emprego para contrariar a segmentação do mercado de trabalho;

Sete desafios futuros *points to watch*: reduzir o défice de forma sustentada; prosseguir a implementação do Plano Tecnológico; assegurar uma efectiva concorrência, nomeadamente nos mercados financeiros e da energia; aprofundar a implementação da simplificação administrativa; reduzir o défice de transposição de legislação comunitária; reduzir as emissões de gás com efeito de estufa e continuar a combater os factores que prejudicam a coesão social.

### **ESTRATÉGIA DE LISBOA APÓS 2010**

O CE de Março decidiu ainda lançar uma reflexão tendo em vista o pós-2010. Para consolidar os progressos alcançados no âmbito da Estratégia de Lisboa, será necessário manter após 2010, a nível da UE, o compromisso a favor das reformas estruturais e do desenvolvimento sustentável.

Durante os oito anos de implementação, a Estratégia de Lisboa deu uma resposta positiva, com particular eficácia após o relançamento de 2005. A sua eficácia e actualidade foram reconhecidas e reforçadas ao constituir a Estratégia de Lisboa, o pilar fundamental do Plano de Relançamento da Economia Europeia. Não se pretendem, por isso, mudanças fundamentais e muito menos rupturas mas, no após 2010, a Estratégia de Lisboa tem que dar respostas aos novos desafios colocados pela mudança económica e social em curso, designadamente em domínios como a regulação dos mercados financeiros, a promoção das redes competitivas e a agilidade de decisão. A dimensão externa deverá ser aprofundada.

### **PLANO NACIONAL DE REFORMA**

O relatório nacional, entregue a 15 de Outubro, foi preparado sob a orientação global do Coordenador Nacional para a Estratégia de Lisboa, em articulação com todos os sectores relevantes. Este relatório foi marcado por duas palavras-chave: continuidade e implementação.

Do relatório fazem parte as medidas, já tomadas ou programadas, para responder às recomendações da Comissão e aos desafios futuros dirigidos a Portugal.

A preparação do novo ciclo 2008-2010 e o balanço de execução do ciclo 2005-2008 com incidência no último ano do ciclo 2007-2008.

Faz parte também, o “Plano Nacional de Reformas – Novo Ciclo 2008-2010”, conta com uma estrutura simples, directamente articulada com os quatro grandes domínios



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

prioritários da Estratégia de Lisboa e integra, para além destes, dois novos domínios mais específicos da situação nacional: qualidade das finanças e dos serviços públicos e valorização do território, tendo em conta a sua importância estratégica na consolidação do processo de modernização do País.

Estes domínios prioritários reflectem também a forte convergência entre a implementação da Estratégia de Lisboa e o QREN 2007-2013. A implementação da Estratégia de Lisboa neste novo ciclo levará em conta a política de coesão social e territorial, garantia de um crescimento mais sustentado.

Na avaliação do PNACE 2005-2008, constata-se que a implementação do Programa decorreu com um elevado nível de concretização e de resultados (Portugal foi classificado como um País com “Bom Progresso” na implementação do seu PNR no relatório de avaliação aprovado pela Comissão Europeia no Conselho da Primavera). O sucesso da implementação de um Programa Nacional de Reformas implica, para além da boa qualidade das políticas e das medidas, um modelo adequado de *governance* e um envolvimento participativo dos actores sociais e empresariais e da sociedade civil em geral. O modelo de *governance* adoptado pelo Governo Português demonstrou ser uma solução adequada, que elevou os graus de compromisso sectorial com a execução das medidas e evidenciou preventivamente eventuais atrasos específicos.

### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 2008

No final do ano, a Comissão apresentou um conjunto de documentos de avaliação e propostas: “Pacote Lisboa” destinado à preparação do Conselho Europeu da Primavera de 2009. Este conjunto de documentos envolveu: um relatório sobre o primeiro ano de implementação do novo Programa Comunitário de Lisboa (PCL); uma proposta de alteração do regulamento do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização, para ter em conta o contexto económico sobretudo resultante da crise; uma comunicação sobre a iniciativa *New Skills for New Jobs*; um relatório sobre a contribuição da Política de Coesão no contexto das soluções para a crise; uma comunicação sobre Educação e Formação, desafios e prioridades nestas áreas; uma comunicação sobre a dimensão externa – acesso aos mercados e cooperação regulamentar a nível internacional; e um relatório de progresso sobre a Revisão do Mercado Interno.

## Título V – RELAÇÕES EXTERNAS

### Capítulo IV – Política Comercial

O volume do comércio mundial sofreu uma contracção em consequência da deterioração da situação económica a nível mundial. Se a primeira metade do ano ficou caracterizada pela escalada dos preços da energia e das matérias-primas,



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

incluindo o preço dos produtos alimentares, a partir do Outono a crise financeira e a consequente contracção da economia foi a característica dominante.

A situação económica na UE acompanhou a do resto do mundo. Assim, a economia europeia registou, no 3º trimestre, uma contracção e no final do ano encontrava-se em recessão. A balança comercial registou uma deterioração, em parte devido à escalada dos preços da energia registados no 1º semestre.

A UE continuou a ser o primeiro exportador e o segundo importador, a nível mundial, representando um 1/5 do comércio de mercadorias e perto de 1/3 do de serviços.

A política comercial constitui, um instrumento chave do crescimento económico. Muito embora o foco tenha sido colocado nas negociações da Agenda de Desenvolvimento de Doha, as medidas consignadas na “Estratégia Europa Global” continuaram a ser implementadas. Se a abertura de mercados era já uma questão relevante em 2006, aquando da adopção daquela Estratégia como parte essencial da “Estratégia de Lisboa”, presentemente com a crise económica à escala mundial e o surgimento de tendências proteccionistas por parte de vários países visando dificultar o acesso aos respectivos mercados, a eliminação dos obstáculos ao comércio adquire importância acrescida.

A segurança e previsibilidade do abastecimento de energia e matérias-primas são um factor cada vez mais importante na competitividade externa da União Europeia, face à deficiência crónica e às políticas restritivas que tendem a ser implementadas pelos produtores. O objectivo a que se propõe a UE, inscrito na “Estratégia Europa Global”, é o estabelecimento de um mercado global aberto sem distorções para a energia e matérias-primas.

### **ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO**

#### **Agenda de Desenvolvimento de Doha**

Entre 21 e 29 de Julho, a Reunião Ministerial, que decorreu em Genebra, tinha por objectivo estabelecer as modalidades para a liberalização dos produtos agrícolas e não agrícolas e traduziu-se num impasse.

A divergência entre indianos e norte americanos, quanto ao limiar a partir do qual seria possível aos países em desenvolvimento (PED) accionarem o mecanismo de salvaguarda especial para produtos agrícolas foi a causa imediata que conduziu ao fracasso da Reunião Ministerial.

No respeitante às Indicações Geográficas é de referir a carta enviada por 12 Estados-membros da UE, entre os quais Portugal, aos Comissários Mandelson e Fischer-Boel chamando a atenção para a necessidade do acordo contemplar disposições neste domínio. Portugal, tal como outros Estados-membros, sempre considerou



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

indispensável a incorporação nas negociações agrícolas dos aspectos não comerciais da negociação deste sector, como é o caso da protecção das Indicações Geográficas. Sublinhou, neste contexto, a dificuldade, para o nosso país, em se rever numa negociação agrícola centrada apenas na abertura de mercados, sendo necessária uma protecção reforçada para os produtos agrícolas europeus de alta qualidade que lhes garanta uma participação justa e concorrencial no mercado do comércio mundial agrícola.

A crise financeira e a conseqüente crise económica veio, de certa forma, pressionar à conclusão das negociações, secundarizando a liberalização acrescida ao objectivo de evitar a possibilidade de recurso a medidas proteccionistas. A declaração adoptada na Cimeira do G20, realizada em Washington a 15 de Novembro, reafirmou a necessidade de se concluírem as negociações da Agenda de Doha visando a obtenção de um acordo global, equilibrado e ambicioso.

Na sequência desta Cimeira, o Director Geral da OMC desenvolveu um esforço adicional, tanto a nível político como técnico, o qual não se traduziu em qualquer resultado concreto.

### **a) Negociações Agrícolas**

Foram desenvolvidos grandes esforços no sentido de se alcançar um acordo em matéria de modalidades agrícolas. Decorreram intensas negociações, sob vários formatos, que permitiram ao Presidente do Grupo de Negociações Agrícolas rever a sua proposta de modalidades, favorecendo, assim, uma maior aproximação de posições entre os principais parceiros comerciais.

Apesar dos progressos que se verificaram, não foi ainda possível alcançar a necessária convergência entre os Membros sobre importantes temas, tais como: mecanismo especial de salvaguarda para PED; número de produtos sensíveis; lista de produtos tropicais e de erosão de preferências; supressão progressiva da cláusula de salvaguarda agrícola para os países desenvolvidos (PD); simplificação pautal; eventual criação de novos contingentes pautais à importação; contencioso da banana; e algodão.

### **b) Negociações de Produtos não Agrícolas (NAMA)**

Os esforços negociais desenvolvidos pelo Presidente do Grupo de Negociação NAMA em matéria de modalidades não agrícolas não foram suficientes para alcançar um acordo entre os membros da OMC. Acresce que um acordo nesta área está muito dependente daquele que vier a ser conseguido no domínio agrícola. Este processo negocial possibilitou, no entanto, a apresentação de várias revisões dos projectos de modalidades com propostas respeitantes a diferentes “elementos-chave” como seja: coeficientes de redução de direitos a aplicar aos países desenvolvidos e em desenvolvimento; flexibilidades em relação à fórmula de redução de direitos para os



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PED; regimes especiais para alguns países com casos particulares; cláusula anti-concentração.

Quanto às iniciativas de liberalização sectorial, que deverão vir a complementar o processo de liberalização principal, o Presidente apresentou uma proposta de iniciativas sectoriais, sob escolha dos países, em que a participação dos vários intervenientes tem carácter voluntário, podendo os PED beneficiar de disposições específicas de tratamento especial e diferenciado.

### **Resolução de Diferendos**

Encontram-se activos na OMC 34 diferendos em que a UE é parte, 16 dos quais foram iniciados a seu pedido e que estão maioritariamente ligados ao uso inadequado dos instrumentos de defesa comercial (anti-dumping, direitos compensatórios e salvaguardas) e 18 em que a UE se defende (p.e. hormonas, bananas e aeronaves civis).

No que se refere ao diferendo sobre os Organismos Geneticamente Modificados (OGM), prosseguem ainda contactos técnicos entre as partes.

O Órgão de Apelo concluiu em 15 de Dezembro que os direitos mais elevados introduzidos pela China sobre a importação de partes de automóveis eram inconsistentes com as regras OMC.

### **Novas Adesões**

Em 16 de Maio, a Ucrânia tornou-se o 152º membro da OMC, após a ratificação interna dos termos de adesão aprovados pelo Conselho Geral desta Organização em 5 de Fevereiro, datando o pedido de adesão de 1993. A adesão deste país, segundo maior da Europa em extensão geográfica, contribuirá para o reforço do sistema multilateral de comércio e para a estabilidade e previsibilidade do ambiente comercial ucraniano e, conseqüentemente, para uma maior integração deste país na economia mundial.

Em 23 de Julho, Cabo Verde tornou-se o 153º membro desta Organização, após a conclusão dos procedimentos de ratificação interna. Recorde-se que o Conselho Geral da OMC tinha aprovado, em Dezembro de 2007, a respectiva adesão.

### **ACORDO ANTI-CONTRAFACÇÃO (ACTA)**

O Conselho adoptou em 14 de Abril um mandato para a UE negociar um Acordo Anti-Contrafacção (ACTA) juntamente com a Austrália, Canadá, Japão, Coreia, México, Marrocos, Nova Zelândia, Singapura, Suíça e Estados Unidos.

Este acordo plurilateral, lançado em 2007, destina-se a criar um quadro internacional para a protecção dos Direitos de Propriedade Intelectual (DPI), em especial no que toca ao combate à contrafacção e pirataria, através de uma cooperação internacional





## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

acrescida, de práticas comuns de *enforcement* e do estabelecimento de *standards* de protecção jurídica dos DPI mais elevados.

### **ESTRATÉGIA DE ACESSO AO MERCADO**

A Estratégia de Acesso ao Mercado (MAS) faz parte da vertente externa da Estratégia de Lisboa de crescimento e emprego e visa melhorar o acesso aos mercados em todos os sectores, incluindo o agro-industrial. Esta estratégia usa, de uma forma integrada e coordenada com os Estados-membros, todos os instrumentos disponíveis no âmbito da Política Comercial Comum, da OMC, dos diálogos bilaterais com países terceiros e acordos bilaterais. O seu objectivo é o de melhorar o acesso das exportações europeias a mercados de países terceiros, através da eliminação e prevenção de barreiras.

No decurso do ano assistiu-se a uma significativa implementação da MAS bem como ao seu reforço, por proposta da Comissão.

Com vista a um melhor aproveitamento da estratégia de acesso ao mercado a par de uma melhor coordenação entre acções bilaterais e comunitárias/multilaterais, foi reforçada Internamente, a coordenação de esforços com vista à eliminação ou prevenção de barreiras às exportações portuguesas.

A acção bilateral portuguesa e das empresas foi apoiada pela Comissão no âmbito desta estratégia, designadamente no caso do embargo a produtos lácteos portugueses para a Arábia Saudita e das taxas aeroportuárias do aeroporto Guarulhos/S. Paulo. Outras estão a ser seguidas de perto como é o caso do embargo de importação de bovinos vivos de Portugal por Israel, das medidas SPS sobre peles e couros adoptadas pela Índia e das medidas restritivas SPS para exportação de carne de porco, adoptadas em vários destinos.

### **COMÉRCIO E ENERGIA**

O sector energético assume uma importância económica determinante para a UE, quer na óptica da criação de emprego, quer como factor intrínseco à manutenção da competitividade da economia europeia na cena internacional.

As decisões em matéria de política energética e ambiental aprovadas pelo Conselho Europeu de Março de 2007, estabeleceram uma agenda positiva para a conclusão dos objectivos centrais da União para o sector, no que respeita à segurança do abastecimento, à concorrência e ao desenvolvimento sustentável. Se, primeiro, a sua implementação se centrou na agenda interna da UE, a vertente externa (na óptica comercial) tem vindo progressivamente a ganhar uma importância acrescida.

A política comercial constitui um pilar essencial para a prossecução da agenda de energia da UE. A diversidade de instrumentos ao seu dispor tem em muito contribuído para a manutenção dos objectivos comunitários de segurança no abastecimento, promoção da abertura de mercados e defesa de um quadro jurídico estável,



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

respondendo igualmente ao forte interesse económico da UE na exportação de bens, serviços e investimentos relacionados com energia nos mercados de produção.

Seja através da sua participação na OMC, ou no âmbito da negociação de acordos bilaterais e plurilaterais (Carta de Energia), a União tem alcançado resultados tangíveis e positivos para o sector da energia. Resultados conseguidos graças à promoção do comércio e do investimento ao longo de toda a cadeia de abastecimento, de forma a desenvolver a produção de energia, transporte, fornecimento e a eficiência no consumo, assegurando-se, igualmente, a eliminação das distorções artificiais do mercado.

### COMÉRCIO E AMBIENTE

A relação entre algumas regras da OMC e determinados instrumentos de política comercial, nomeadamente quanto à forma como as regras e disciplinas OMC podem acomodar medidas ambientais com um claro impacto no comércio, não está em larga medida determinada.

O seu esclarecimento em muito contribuiria para a clareza necessária à definição de políticas comerciais e ambientais, e constituiria um elemento de apoio significativo para a resolução de dificuldades internacionais de natureza climática.

A temática foi coberta pelas negociações da Agenda de Desenvolvimento de Doha, tendo sido agrupada em 3 capítulos: o relacionamento entre as regras OMC e os Acordos Ambientais Multilaterais (MEA), a troca de informação entre os Secretariados da OMC e das MEA e a liberalização do comércio de bens e serviços ambientais.

### INSTRUMENTOS DE DEFESA COMERCIAL DA UNIÃO EUROPEIA

A Comissão anunciou a sua decisão de suspender temporariamente o processo de revisão dos Instrumentos de Defesa Comercial (IDC), numa tentativa de ultrapassar as divergências profundas entre Estados-membros, inviabilizando qualquer avanço da reforma.

Ficou claro que o sistema de instrumentos de defesa comercial da União é entendido como legítimo e economicamente racional e que a maioria dos *stakeholders* e Estados-membros, em que se inclui Portugal, é contrária às teses defendidas pela Comissão, tendo-se pronunciado pelo *statu quo*.

### PROCESSOS ANTI-DUMPING E ANTI-SUBVENÇÕES COM INTERESSE DIRECTO PARA A INDÚSTRIA PORTUGUESA



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### **Novos processos anti-dumping e anti-subsunções iniciados em 2008, por produto e origem**

Foram abertos os seguintes processos: Biodiesel dos Estados Unidos da América; Biodiesel dos Estados Unidos da América (processo anti-subsunções); Fio de máquina da China, Moldávia e Turquia; Tubos e perfis ocios soldados, de secção quadrada ou rectangular, de ferro ou aço não inoxidável da Bielorrússia, Turquia e Ucrânia.

### **Processos anti-dumping e anti-subsunções com medidas implementadas em 2008, por produto e origem**

Direitos anti-dumping provisórios: círios, velas, pavios e artigos semelhantes da China; arames e cordões de aço não ligado para pré-tensão e pós-tensão (arames para betão pré-esforçado) da China.

Direitos anti-dumping definitivos: ácido sulfanílico (Direitos anti-subsunções) da Índia; ácido sulfanílico da China e Índia; certos compressores da China; tubos soldados de ferro ou aço não ligado da Tailândia e Ucrânia; tubos soldados de ferro ou aço não ligado da Bielorrússia, China e Rússia.

### **Reexames iniciados em 2008 relativos a processos anti-dumping, por produto e origem**

Acessórios para tubos, de ferro ou aço; Álcool furfurílico; Calçado com a parte superior de couro natural; Certos eléctrodos de tungsténio; Conservas de milho doce em grão; Cordas e cabos de aço; Etanolaminas; Mecanismos de argolas para encadernação; Parafusos e suas partes de aço inoxidável; Peças vazadas; Porta-paletes manuais e seus componentes essenciais; Sacos de plástico; Sistemas de eléctrodos de grafite; Certos tecidos acabados de filamentos de poliéster; Tereftalato de polietileno (PET); Tijolos de magnésia e Tubos soldados de ferro ou aço não ligado, de várias origens.

Pela grande importância de que se reveste para a indústria nacional é de salientar o processo de abertura do reexame do calçado de couro originário da China, Macau e Vietname. Tratou-se de uma queixa da indústria comunitária apoiada pela indústria nacional (APICCAPS). No debate que teve lugar no comité Anti-Dumping e Anti-Subsvenções, 15 Estados Membros manifestaram-se contra a abertura do reexame. Portugal, juntamente com outros EM, desenvolveu um grande esforço de sensibilização junto da Comissão, que tomou a decisão de dar início ao reexame. Tal decisão vem ao encontro da posição de Portugal, na salvaguarda dos interesses da indústria portuguesa.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### **Título VI – QUESTÕES ECONÓMICAS E FINANCEIRAS**

#### **Capítulo I – Situação Económica**

A crise financeira desencadeada a partir do Verão de 2007 e o subsequente impacto económico marcaram decisivamente o ano de 2008.

##### **Contexto Económico**

Segundo o documento que nos é dado a apreciar, a nível mundial a economia desacelerou em 2008 para 3,7%, invertendo a tendência registada nos quatro anos precedentes (média anual de 5%), com destaque para um abrandamento mais acentuado das economias avançadas, especialmente dos EUA e da União Europeia.

A verificação de condições mais restritivas na concessão do crédito, em virtude da escassez de liquidez e do aumento dos prémios de risco incorporados nas taxas de juro dos empréstimos, contribuiu para o enfraquecimento económico da generalidade dos países.

É de salientar também o ajustamento observado nos mercados de habitação que interrompeu, o ciclo de forte expansão nos últimos anos e que provocou uma quebra dos preços de habitação e do investimento em construção.

A economia da União Europeia, e em particular da área do euro, abrandou, tendo o PIB registado um crescimento real de 1,4% em termos homólogos no conjunto dos três primeiros trimestres de 2008 (2,6% no conjunto do ano de 2007). Para esta evolução, é de destacar a desaceleração de todas as componentes, com maior intensidade no investimento e nas exportações.

A evolução do mercado de trabalho na área do euro evidenciou um agravamento, traduzido pela subida da taxa de desemprego de 7,2%, em Dezembro de 2007, para 7,8%, em Novembro de 2008.

A taxa de inflação média anual da área do euro aumentou para 3,3% em 2008 (2,1% em 2007), reflectindo a aceleração dos preços dos produtos energéticos e alimentares durante o primeiro semestre.

A fim de atenuar os efeitos do ritmo de abrandamento do crescimento económico mundial e europeu, os Bancos Centrais dos principais países têm vindo a diminuir as suas taxas directoras. Na área do euro, o Banco Central Europeu reduziu-a em 150 pontos base para se situar no final do ano de 2008 em 2,5% (4% no final de 2007).

As taxas de curto prazo da área do euro apresentaram ao longo do ano um movimento ascendente até meados de Outubro, invertendo esta tendência de um modo significativo a partir desta data, situando-se a Euribor a 3 meses em 4,6%, em média, em 2008, a qual representou uma subida de 36 pontos base face ao ano precedente.

Em Portugal, a actividade económica foi influenciada pelo enquadramento externo mais desfavorável, tendo sido registado, à semelhança do que sucedeu na generalidade das economias avançadas, uma forte desaceleração face a 2007. Apesar desta desaceleração, Portugal conseguiu progredir no processo de consolidação



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

orçamental, tendo registado, em 2008, um défice das Administrações Públicas de 2,2% do PIB, menos 0,4 p.p. que em 2007, e 0,8 p.p. abaixo do limite máximo estabelecido no Pacto de Estabilidade e Crescimento.

Segundo a estimativa do INE, o PIB terá registado um crescimento real nulo em 2008 (que compara com uma variação homóloga real de 1,9% em 2007). Este comportamento reflecte a deterioração quer da procura externa líquida quer da procura interna. No que se refere à procura interna, este resultado traduz, sobretudo, o comportamento negativo do investimento, enquanto as outras componentes da despesa terão estabilizado face ao apresentado no ano precedente.

Depois de terem exibido, em 2007, um acentuado crescimento real (7,3%), as exportações, em linha com a deterioração com a procura externa, terão registado uma quebra em 2008, enquanto as importações, que também registaram uma tendência de desaceleração, apresentam-se positivas, conduzindo assim a uma redução do contributo da procura externa líquida face ao verificado em 2007.

No que diz respeito à situação do mercado de trabalho, os primeiros seis meses foram caracterizados por uma melhoria, consubstanciada numa redução da taxa de desemprego e num crescimento do emprego mais dinâmico.

Até Novembro de 2008, as colocações evidenciaram um comportamento mais dinâmico do que em 2007, não obstante o abrandamento verificado nas ofertas de emprego, influenciado pela deterioração da actividade económica nacional.

A inflação, medida pela variação média anual do Índice de Preços no Consumidor, situou-se em 2,6% em 2008, o que representa uma ligeira aceleração face ao valor de 2007 (2,5%). Esta evolução dos preços no consumidor reflectiu, essencialmente, a subida dos preços dos bens energéticos e dos bens alimentares que se verificou nos mercados internacionais ao longo dos primeiros nove meses do ano, tendo-se verificado, desde então, uma tendência descendente que se repercutiu, também, na evolução recente da inflação.

### **CRISE ECONÓMICA E FINANCEIRA**

A crise financeira internacional que se acentuou a partir do Verão e que progressivamente foi afectando todos os sectores da economia acabou por marcar toda a actividade da UE e condicionar a actuação dos EM, sobretudo a partir de Outubro.

A crise constituiu, aliás, o principal contexto em que se desenvolveu o exercício da Presidência francesa da União, tendo dominado o discurso ao mais alto nível com o objectivo de encontrar uma resposta coordenada para os principais problemas e restabelecer a confiança dos cidadãos e dos agentes económicos nos mercados e no sistema financeiro em geral, como elemento crucial para promover a recuperação económica.

Na Cimeira de Washington tendo em vista a promoção de uma concertação a nível internacional sobre a reforma do sistema financeiro internacional (numa formação G-



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

20 alargada a alguns países europeus), os líderes adoptaram uma declaração política com os princípios e um plano de acção detalhado com medidas a curto e a médio prazo, tendo em vista a reforma do sistema financeiro mundial. Parceria, cooperação e multilateralismo foram os elementos chave das acções a desenvolver pelos países para ultrapassar as dificuldades e restabelecer a confiança, a estabilidade e a prosperidade da economia mundial.

Uma nova cimeira ficou marcada para Abril de 2009, em Londres, para verificação da implementação dos princípios e decisões acordados. Na sequência do Conselho Europeu de Outubro, foi constituída uma “célula de crise financeira”, com carácter temporário e informal, com o objectivo de ajudar os EM a reagir face à situação de crise. Esta célula funciona como um dispositivo de alerta permanente capaz de desencadear de forma célere e coordenada as iniciativas consideradas necessárias.

O Presidente da Comissão Europeia, em paralelo, decidiu criar um Grupo de Trabalho de Alto Nível – designado *Grupo Larosière* – com o objectivo de proceder a uma reflexão sobre o quadro europeu de supervisão financeira e apresentar as propostas pertinentes. Um relatório preliminar deverá ser apresentado ao Conselho Europeu da Primavera de 2009.

Com o conjunto de iniciativas adoptado, a Europa mostrou ter capacidade de resposta e de liderança, tomando decisões adequadas, claras e coerentes, em tempo oportuno. A determinação da UE e as iniciativas tomadas acabaram por marcar a agenda a nível global.

Portugal participou activamente na construção das soluções que foram acordadas, mantendo-se empenhado numa actuação concertada a nível europeu. No contexto do esforço concertado entre os EM da União para fortalecer os sistemas financeiros nacionais, o Governo aprovou um conjunto de medidas, enquadradas na Iniciativa de Reforço da Estabilidade Financeira (IREF), tendo como principais objectivos assegurar a regularidade do financiamento da actividade económica, nomeadamente no que respeita às famílias e às PME, e garantir a protecção das poupanças dos cidadãos.

Face ao evoluir da situação e tendo em conta a solicitação dos Chefes de Estado e de Governo, a Comissão apresentou no final de Novembro uma Comunicação propondo um Plano de Relançamento da Economia Europeia.

Neste Plano, a Comissão propôs um conjunto amplo de acções para estimular a actividade económica e o emprego na Europa, combinando iniciativas de curto prazo com a adaptação de medidas de médio/longo prazo sobretudo no âmbito da Estratégia de Lisboa.

Como parte do Plano foi proposto: um estímulo orçamental de cerca de 1,5% do PIB, envolvendo recursos da UE e dos EM; a coordenação, a nível da UE, das medidas a adoptar pelos EM, que cada um adaptaria às suas circunstâncias específicas; a possibilidade de escolha entre um conjunto de medidas, incluindo tanto políticas do lado da despesa como da receita, devendo ser dada prioridade àquelas cujo impacto no curto prazo fosse mais significativo; respeitar o enquadramento fornecido pelo Pacto de Estabilidade e Crescimento, o qual deverá ser utilizado na sua máxima



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

flexibilidade, sendo consistente com o objectivo de sustentabilidade no longo prazo das finanças públicas. Estes elementos ficaram reflectidos nas conclusões do Conselho Europeu de Dezembro que adoptou o Plano.

Este Plano previa ainda o reforço dos investimentos nos sectores da energia (infra-estruturas e eficiência energética) e da Internet de alto débito, nomeadamente nas zonas mal servidas, com base numa lista de projectos concretos que a Comissão deveria apresentar, tendo em conta um equilíbrio geográfico adequado.

Portugal faz uma apreciação globalmente positiva do Plano de Relançamento da Economia Europeia que considera constituir um instrumento muito relevante para ultrapassar a crise e atenuar os seus efeitos na economia em geral e nas famílias. Portugal apoiou especialmente os incentivos ao investimento público, como forma de impulsionar o crescimento económico e o emprego e de ajudar as famílias e as empresas a enfrentar os impactos da crise. De sublinhar, as propostas da Comissão relativas a uma agilização da utilização dos fundos estruturais, a possibilidade de recurso a procedimentos acelerados no âmbito dos contratos públicos, assim como à introdução de alguma flexibilidade na aplicação das regras dos auxílios de Estado.

De destacar, ainda, o papel da Política de Coesão para a solução da crise, enquanto política que financia investimentos estruturantes e apoia, de forma activa, a melhoria da qualificação das populações. Esta Política demonstrou uma elevada capacidade de adaptação e de resposta, o que confirma de forma inequívoca o seu valor acrescentado no contexto da actuação da União Europeia.

Portugal adoptou as medidas que se revelaram necessárias. Foi adoptada a “Iniciativa para o Investimento e Emprego”, que se enquadra no Plano europeu de combate à crise, e que representa um total de recursos com o peso de cerca 1,25% no PIB nacional.

Esta Iniciativa veio completar o conjunto de medidas já tomadas anteriormente, incidindo em três grandes domínios: investimentos em modernização de escolas, energia sustentável e modernização da infra-estrutura tecnológica; apoio à actividade económica, exportação e PME e apoio ao emprego.

As medidas integrantes destes eixos visam, no essencial, um efeito conjuntural contracíclico sobre o investimento e o emprego, sendo igualmente enquadráveis na Estratégia de Lisboa, contribuindo para o reforço da modernização e da competitividade do País, das qualificações dos portugueses, da independência e eficiência energéticas, bem como para a sustentabilidade ambiental, para além de contribuírem para a promoção da coesão social.

### **Capítulo II – União Económica e Monetária**

O ano iniciou-se num quadro de estabilidade assumida pelo Conselho Europeu relativamente ao novo ciclo da Estratégia de Lisboa. Assim, o Conselho expressou o seu apoio às áreas prioritárias já definidas em 2006, considerando não serem necessárias alterações de substância aos instrumentos desta Estratégia.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A partir de meados do ano, acentuou-se a turbulência financeira, com reflexos na economia real, tendo os trabalhos do Conselho ECOFIN incidido na preparação de medidas de combate à crise e culminaram com a aprovação, pelo Conselho Europeu de Dezembro, do Plano de Relançamento da Economia Europeia.

### **NOVO CICLO DA ESTRATÉGIA DE LISBOA**

#### **Orientações Gerais das Políticas Económicas (OGPE)**

No quadro do novo ciclo da Estratégia de Lisboa, o Conselho considerou que não se justificava uma alteração significativa das Orientações Gerais das Políticas Económicas, nem das recomendações específicas para os Estados-membros. Assim, verificou-se apenas uma actualização do enquadramento relativo a cada Orientação Geral e alguns ajustamentos às orientações para cada Estado-membro.

#### **Mensagens-chave (*Key Issues Paper* – KIP)**

No seu *Key Issues Paper* (KIP) preparado para o Conselho Europeu da Primavera, o Conselho ECOFIN considerou essencial a total implementação dos Programas Nacionais de Reforma e das Linhas Directrizes Integradas para o Crescimento e o Emprego, através de políticas económicas e financeiras que, aproveitando as oportunidades da globalização e enfrentando os desafios futuros do envelhecimento da população e das alterações climáticas, garantam a estabilidade macroeconómica. O Conselho valorizou a implementação das reformas estruturais nas quatro áreas prioritárias.

### **IMPLEMENTAÇÃO DO PACTO DE ESTABILIDADE E CRESCIMENTO**

#### **Programas de Estabilidade e Convergência**

De acordo com o Regulamento, relativo ao reforço da supervisão das situações orçamentais e à supervisão e coordenação das políticas económicas, todos os Estados-membros apresentaram os seus programas de estabilidade ou convergência.

Estes programas são actualizados anualmente, de acordo com o Código de Conduta relativo ao conteúdo e formato dos mesmos, devendo apresentar informação relativa ao saldo orçamental e à dívida pública para, pelo menos, os três anos seguintes ao ano corrente.

No que se refere à avaliação do Programa de Estabilidade português, o Conselho concluiu que o Programa era consistente com a correcção da situação de défice excessivo até 2008, sendo mesmo possível que este objectivo tivesse sido concretizado em 2007 (o que se veio a confirmar).





## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O Conselho convidou Portugal a: aplicar com determinação os objectivos associados à consolidação orçamental prevista pelo Programa, a fim de assegurar a correcção da situação de défice excessivo; levar a cabo o ajustamento planeado em direcção ao objectivo de médio prazo, se necessário, através do reforço das medidas e, tendo em conta os riscos associados à sustentabilidade das finanças públicas, assegurar uma redução célere do rácio da dívida, nomeadamente através da afectação de receitas não antecipadas à redução do défice; manter a moderação da despesa de forma permanente e aumentar a qualidade da despesa pública, através da prossecução da reforma da administração pública, já em curso, e da continuação da melhoria do enquadramento orçamental como definido no Programa.

### **Procedimentos dos défices excessivos**

Em Junho, o Conselho revogou a Decisão de existência de défice excessivo em Portugal, na sequência do reporte dos níveis de défice e dívida que confirmou que o défice se situou em 2,6% do PIB em 2007, valor abaixo de 3% do PIB, um ano antes do prazo estipulado pelo Conselho.

### **ALARGAMENTO DA ÁREA DO EURO**

O Conselho decidiu sobre a adopção do euro pela Eslováquia, a partir de 1 de Janeiro de 2009, fixando a taxa de conversão irrevogável da moeda eslovaca face ao euro (30,126 coroa eslovaca/euro). A Eslováquia é o décimo sexto Estado-membro da União Europeia a adoptar o euro.

### **EMU@10: SUCESSOS E DESAFIOS APÓS DEZ ANOS DE UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA**

No âmbito do décimo aniversário da União Económica e Monetária, a Comissão apresentou uma Comunicação intitulada "EMU@10: sucessos e desafios após dez anos de União Económica e Monetária". A Comissão reconhece neste documento, o inegável sucesso da moeda única, referindo, no entanto, que algumas das expectativas não foram alcançadas. Identifica, igualmente, um conjunto de desafios para a UEM: crescimento potencial, diferenças significativas entre os Estados-membros e representação internacional.

### **PREÇOS DO PETRÓLEO**

Em Junho, o Conselho Europeu expressou preocupação relativamente à subida dos preços do petróleo e às suas consequências sócio-económicas, tendo sido estabelecido um calendário para vários trabalhos neste domínio. De forma a dar cumprimento a este mandato, a Presidência estabeleceu um roteiro para os trabalhos em que o



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Conselho ECOFIN se deveria centrar, sendo esses: o funcionamento do mercado, o papel dos instrumentos financeiros na melhoria da eficiência energética e a análise das potenciais medidas para acomodar o impacto desta subida.

Em Outubro, foi apresentado ao Conselho um documento da responsabilidade da Presidência onde se constata que, considerando a procura por parte das economias emergentes e as restrições da oferta a médio/longo prazo, é previsível que os preços do petróleo se mantenham elevados. Embora se registre um abrandamento da pressão decorrente de uma baixa conjuntural no preço, as conclusões apontam para a necessidade de prosseguir a implementação de medidas estruturais de longo prazo que facilitem os ajustamentos dos mercados e a transição para uma economia de baixo carbono e mais eficiente na utilização da energia, garantindo a segurança do abastecimento na Europa a longo prazo.

Em relação à necessidade de reduzir a volatilidade dos mercados, é salientado o empenho da UE em torná-los mais transparentes, reforçando a comunicação de informações. No que se refere às medidas de curto prazo tomadas a nível nacional, é referido que estas são especificamente destinadas a atenuar os efeitos da subida dos preços do petróleo nos sectores mais vulneráveis da população.

Em relação à questão da eficiência energética, o documento indica os meios com que os instrumentos financeiros do BEI poderão contribuir para a acção global da União Europeia.

### **Título VIII – POLÍTICAS COMUNS E OUTRAS ACÇÕES**

#### **Capítulo I – Mercado Interno**

O Conselho Competitividade apresentou, em Fevereiro, Conclusões, definindo as prioridades para o futuro e comprometendo-se a avaliar anualmente os progressos efectuados, antes das reuniões do Conselho Europeu da Primavera. Os Conselhos ECOFIN e EPSSC adoptaram igualmente conclusões nesta matéria.

Em Março, o Conselho Europeu subscreveu as ideias essenciais transmitidas pelo Conselho e estabeleceu como prioritárias as seguintes acções: eliminação dos entraves remanescentes às quatro liberdades previstas no Tratado, através de uma melhor governação e monitorização do funcionamento do mercado; maior atenção à dimensão social e aos serviços de interesse geral; reforço da concorrência nas indústrias de rede (energia, comunicações electrónicas); adequada transposição e implementação da legislação, em particular, da directiva “Serviços”; melhoria do funcionamento do “mercado único em linha” (assinaturas electrónicas e autenticação em linha).

Portugal apoiou as prioridades de acção estabelecidas pelo Conselho Europeu da Primavera, as quais permitirão tirar mais partido de todas as potencialidades deste mercado composto por mais de 450 milhões de cidadãos. Concorde também com o balanço apresentado pela Comissão, no final do ano, nomeadamente quanto à



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

constatação de que as medidas em prol das PME e dos consumidores têm efeitos concretos para colmatar a actual crise financeira.

### **CONTRAFACÇÃO**

No âmbito da luta contra a contrafacção e, com base na Comunicação da Comissão “Uma Estratégia Europeia para os Direitos da Propriedade Intelectual”, foi adoptada uma Resolução no Conselho Competitividade, em Setembro, que visa realçar as medidas complementares de execução indispensáveis para uma luta efectiva contra a contrafacção, particularmente, a necessidade de reforçar a cooperação entre todos os actores envolvidos, intensificando-se a troca de informações e o tratamento de dados neste domínio.

A Resolução convida a Comissão a estudar a possibilidade de implementação de um conjunto de medidas no âmbito do combate à contrafacção, de onde se destaca a criação de um Observatório Europeu.

Considerando que a matéria do combate à contrafacção assume uma enorme relevância no âmbito do reforço do sistema europeu de propriedade industrial, Portugal apoiou esta iniciativa, tendo sublinhado que um dos meios mais eficazes consiste na cooperação activa entre as administrações públicas e os detentores dos direitos de propriedade industrial que deverá continuar a ser estimulada.

### **SERVIÇOS**

Sob coordenação do Ministério da Economia e Inovação prosseguiram os trabalhos preparatórios de transposição da Directiva Serviços, cujo prazo expira em Dezembro de 2009, contando para o efeito com a colaboração especial do Ministério da Justiça e da Secretaria de Estado da Modernização Administrativa (associada à Agência para a Modernização Administrativa).

### **PACOTE MERCADORIAS**

Foi aprovado em Julho o pacote legislativo sobre Liberdade de Circulação de Mercadorias (duas propostas de regulamento e uma proposta de decisão), que estabelece medidas essenciais para a melhoria do funcionamento do mercado.

### **SOLVIT - REDE DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DO MERCADO INTERNO**

O Centro SOLVIT Portugal, sedado na DGAE/MNE, continua a revelar-se como um dos Centros mais activos entre os 30, tendo obtido resultados muito positivos ao registar este ano mais 37% de casos apresentados aos outros Países do EEE e um aumento de 17% de casos a resolver pelas autoridades portuguesas, 90% dos quais solucionados favoravelmente e num prazo de resposta inferior à média europeia.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### **Casos SOLVIT - Principais áreas de intervenção e SOLVIT Plus.**

As principais áreas de intervenção continuam a ser, por ordem de importância, o reconhecimento de qualificações profissionais, a segurança social, a dupla tributação, o registo automóvel e o acesso ao mercado dos serviços.

Portugal foi o primeiro EM a ter um caso SOLVIT Plus, contando até agora um total de 9. Os centros SOLVIT, português e espanhol, trataram recentemente um caso deste género e contribuíram para a alteração da legislação portuguesa relativa a veículos de matrícula espanhola de cidadãos transfronteiriços residentes em Espanha, mas que trabalhavam em Portugal.

### **Acções promocionais**

A Comissão convida os EM a promover, activamente, esta ferramenta junto dos seus cidadãos e empresas. O Comissário McCreevy, que tutela o Mercado Interno e os Serviços, tem vindo a insistir quer junto do PE, quer junto dos EM, na necessidade de ser cada vez mais utilizada e reforçada a Rede SOLVIT, tanto mais que ela já deu provas da sua eficácia, tendo o número de casos resolvidos este ano (cerca de 1 000) sido superior ao número de processos de infracção instaurados pela Comissão aos EM (cerca de 900).

O Centro SOLVIT Portugal levou a cabo duas acções de promoção em conjunto com o CIEJD (Centro de Informação Europeia Jacques Delors), nomeadamente, na Feira da Europa, em Santarém, e na Futurália, em Lisboa. Realizaram-se também acções de divulgação junto das Embaixadas dos EM sedeadas em Lisboa, das Embaixadas de Portugal nos diferentes EM, associações empresariais, rádios regionais, Ministérios sectoriais e diversas outras entidades nacionais.

### **Óscares 2008: Reino Unido, Espanha, Portugal e Bélgica**

Os Centros SOLVIT votaram pela primeira vez, a pedido da Comissão, nos três que consideram como sendo os melhores, em termos de eficiência, espírito de cooperação, flexibilidade, facilidade de relacionamento, contactos durante a resolução dos casos, respeito pelos prazos, qualidade das soluções propostas e quaisquer outros aspectos relevantes para o tratamento dos casos. A Comissão procedeu à entrega formal de quatro “Óscares 2008” aos Centros SOLVIT mais votados pelos seus pares: o Reino Unido, a Espanha, Portugal e a Bélgica.

O Centro SOLVIT Portugal foi dos que mais casos introduziu na Base de Dados da Comissão a favor de cidadãos e empresas nacionais que se depararam com obstáculos à livre circulação de pessoas, produtos ou serviços num outro país do EEE.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Capítulo II – Melhor Regulamentação

Relativamente ao programa de simplificação (2005-2009), a Comissão apelou a um maior empenho do Conselho e do Parlamento Europeu na adopção das medidas nele inseridas nesse âmbito, reafirmando, por outro lado, o seu compromisso de ultimar o *screening* do acervo comunitário e das propostas pendentes, permitindo a eventual retirada de actos e iniciativas obsoletos.

No domínio da redução de encargos administrativos, foi salientado o bom ritmo de execução do Plano de Acção aprovado na Cimeira de Março de 2007, com o objectivo comunitário de redução, em 25%, até 2012, das obrigações de informação que oneram as empresas, em resultado da legislação comunitária.

Com base na análise da Comissão, o Conselho Europeu de Março deu prioridade à melhor regulamentação no novo ciclo da Estratégia de Lisboa (2008-2010), considerando necessário: intensificar esforços para cumprir o objectivo conjunto de redução de encargos administrativos, acelerando a aprovação das medidas de acção rápida pendentes e dando sequência às novas propostas *fast-track actions*; prosseguir o programa de simplificação e desenvolver a capacidade das instituições em matéria de Avaliação de Impacto.

Quanto ao compromisso assumido pelos EM no Conselho Europeu de Março de 2007, de fixar até final de 2008 metas nacionais comparáveis ao objectivo conjunto de reduzir em 25% os encargos administrativos para as empresas, até 2012, Portugal, com a adopção em Novembro de uma Resolução do Conselho de Ministros sobre a matéria no âmbito do programa SIMPLEX, juntou-se a esse objectivo.

### Capítulo III – Política Industrial e Pequenas e Médias Empresas

#### POLÍTICA INDUSTRIAL

O documento em análise, no âmbito da revisão da política industrial, refere que o Conselho Europeu de Março realçou a importância de uma política industrial sustentável, centrada nas eco-indústrias e enquadrada na Estratégia de Lisboa, assente no aproveitamento das sinergias energia/clima e tendo em vista a transição para uma economia de baixas emissões em carbono, segura e sustentável.

A Comissão lançou o "Plano de Acção para o consumo e a produção sustentáveis e a política industrial sustentável", propondo um quadro dinâmico para a melhoria do desempenho energético e ambiental dos produtos industriais ao longo do seu ciclo de vida, com o objectivo de estimular a procura por melhores produtos e tecnologias e ajudar o consumidor na realização de escolhas mais ponderadas.

A iniciativa está organizada em torno de três eixos: melhores produtos e um consumo mais ponderado; eficiência nos recursos; acção ao nível global.

Relativamente à Comunicação sobre as "compras públicas verdes", o Conselho Competitividade de Setembro adoptou Conclusões que apelam aos EM e à Comissão



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

para o desenvolvimento de políticas da contratação pública de forma a reduzir o impacto ambiental decorrente do consumo do sector público. Seguir-se-ão propostas para a revisão da Directiva sobre a “rotulagem energética”, um regulamento sobre um sistema de verificação de conformidade ambiental das tecnologias de produção e uma iniciativa “Fórum dos Retalhistas”.

Foram preparadas Conclusões conjuntas Competitividade/Ambiente, que foram adoptadas no Conselho Ambiente de Dezembro e que pretendem dar um novo impulso para o desenvolvimento de políticas e instrumentos que contribuam para a sustentabilidade da produção e consumo, com ênfase na política industrial. Nestas conclusões, a Comissão convida os EM a prosseguirem os esforços de aprofundamento das políticas de preservação do ambiente e do reforço da competitividade.

Portugal participou activamente nos debates tendo considerado prioritário: encorajar a I&D e a inovação no desenvolvimento de produtos e tecnologias mais eficientes, com vantagens em termos económicos e ambientais; estimular a procura de produtos ou serviços mais sustentáveis; o sucesso das negociações sobre o regime pós-Quito (Copenhaga 2009) para a competitividade europeia, tendo em conta que a indústria europeia produz e vende num contexto de concorrência internacional.

Paralelamente às iniciativas sobre a indústria sustentável, Portugal tem também considerado que deverá ser continuada a abordagem sectorial já acordada, nomeadamente no que respeita às indústrias metalúrgica, farmacêutica, da biotecnologia, da construção naval ou eco-indústrias.

Uma referência particular deverá ser feita aos pólos de competitividade (*clusters*), objecto de uma Comunicação da Comissão, em Outubro de 2008, no sentido de contribuir para a criação de um quadro mais eficiente para o apoio aos *clusters* na UE tendo em vista, nomeadamente o seu importante papel na competitividade europeia.

### **PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (PME)**

Na sequência de uma ampla consulta pública e de discussões havidas em vários *fora*, a Comissão apresentou em Junho uma Comunicação “*a Small Business Act for Europe*” (SBA), a que se associa um programa de acções a nível europeu e nacional e quatro propostas legislativas, guiadas pelo princípio “pensar pequeno primeiro” (*Think small first*).

O programa de acções contempla cerca de uma centena de medidas, nos domínios da redução de encargos administrativos, da melhoria do acesso ao mercado único e aos mercados públicos, do financiamento e da qualificação dos recursos humanos. As quatro propostas legislativas dizem respeito a: um regulamento sobre o Estatuto de Sociedade Privada Europeia (SPE); um Regulamento sobre isenções às regras de auxílios de Estado; uma Directiva sobre taxas de IVA reduzidas; a modificação da Directiva, relativa aos atrasos de pagamento nas transacções comerciais.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O Conselho Europeu de Dezembro veio dar o apoio à plena implementação do SBA e ao consagrar toda uma outra série de medidas de apoio às empresas em geral e às PME, em particular.

Portugal congratulou-se com o ênfase que foi dado nas Conclusões do Conselho Europeu de Dezembro às medidas de apoio às empresas, em particular às PME, bem como a implementação do Plano de acção “*Small Business Act*”, pela tónica que coloca nos apoios às PME nos domínios de acesso ao financiamento, melhor regulamentação, qualificação dos recursos humanos e internacionalização.

Em síntese, considera-se que as medidas adoptadas a nível da UE, no contexto deste capítulo, vêm reforçar orientações já seguidas em Portugal com o objectivo de encorajar iniciativas inovadoras que visam o desenvolvimento industrial sustentável e a produção de energias renováveis, através da qualificação, da inovação e da transformação dos desafios em oportunidades para as empresas, em especial para as PME.

### Capítulo VII – Energia e Clima

#### PACOTE LEGISLATIVO ENERGIA/CLIMA

Graças a um intenso trabalho levado a cabo pelas duas Presidências em exercício, a eslovena e a francesa, mas em particular esta última com a enorme pressão do processo de conciliação com o PE, a UE dotou-se da mais avançada legislação do mundo em termos de luta contra as alterações climáticas.

Foram assim confirmadas as metas europeias de combate à crise climática e energética global, definidas no Conselho Europeu de Março 2007, permitindo ao mesmo tempo que a UE mantenha a sua posição de liderança.

As quatro propostas legislativas da Comissão, que fornecem os instrumentos necessários ao cumprimento das metas assumidas pela UE, são ambiciosas, mas ao mesmo tempo, justas e equilibradas uma vez que assentam nos princípios de custo-eficácia, solidariedade e equidade. Com a sua adopção não só foram preservados estes princípios, como também se deu resposta às preocupações dos países com maiores dificuldades na aplicação das metas, em particular os países de leste.

É importante referir que este pacote legislativo salvaguarda os interesses nacionais, definindo mecanismos de flexibilidade para atingir as exigentes metas fixadas para Portugal: um aumento de 16% em direitos de leilão no sistema de comércio europeu de licenças de emissão; um aumento de 1% das suas emissões nos sectores não/ETS (transportes; agricultura; edifícios) e a quota de 31% em utilização de energias renováveis.

As disposições de maior relevância e benefício para Portugal são as seguintes:



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### **Comércio Europeu de Licenças de Emissão (ETS)**

Redistribuição de direitos de leilão (ano base e % de solidariedade); Fugas de carbono/*carbon leakage* (deslocalizações); Sector eléctrico; Utilização das receitas dos leilões – *Earmarking*; Exclusão das pequenas instalações; Partilha de esforços (sectores não-ETS) e Promoção das energias renováveis.

### **MERCADO INTERNO DE ENERGIA (3º PACOTE)**

O Conselho TTE, de Junho, chegou a um acordo político sobre o conjunto das propostas, legislativas, dando-se assim um importante passo na real e efectiva possibilidade de escolha do fornecedor, com consequentes benefícios para todos os cidadãos da UE. A proposta inicial da Comissão continha duas opções: *ownership unbundling* (separação em termos de propriedade das actividades de transporte das de produção e comercialização) ou ISO (designação de um operador da rede de transporte independente). O Conselho, em concertação com a Comissão, aprovou uma terceira via, nos termos da qual, na perspectiva de uma separação efectiva, seria criada a figura do operador de transporte independente (ITO). Esta opção permitirá que as empresas conservem a integração vertical, na condição de serem geridas por um operador de rede de transporte independente e de serem observadas garantias suplementares, indo-se, assim, ao encontro das pressões feitas por alguns Estados-membros, nomeadamente a Alemanha e a França.

Portugal, que no plano interno já instituiu o *Ownership unbundling* para a electricidade e para o gás natural, teria preferido que fosse essa, também, a solução encontrada para o espaço da UE, mas num espírito de compromisso aceitou o texto final, pois assegura o que para nós é essencial, isto é, a criação do mercado interno da energia, maior harmonização europeia ao nível das competências dos reguladores, das regras de gestão dos congestionamentos e da articulação entre mercados.

### **PLANO ESTRATÉGICO DA UE PARA AS TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS (SET- PLAN)**

Depois de aprovado o SET-Plan, que se destina a estabelecer uma nova agenda de investigação energética para a Europa, foram adoptadas conclusões pelo Conselho Energia de Fevereiro. Estas preconizam o desenvolvimento de sinergias a nível comunitário, em domínios nos quais os incentivos ao sector privado não sejam suficientes para permitir uma penetração acelerada no mercado de produtos que incorporem tecnologias energéticas limpas, sustentáveis e eficientes, em seis áreas prioritárias: energia eólica, energia solar, bioenergia, captura, transporte e armazenamento de CO<sub>2</sub>, redes de electricidade e cisão nuclear.





## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### **EFICIENCIA ENERGÉTICA**

O Conselho Energia, de Outubro, adoptou conclusões sobre a aplicação das Directivas-Quadro relativas à rotulagem energética e concepção ecológica dos produtos que consomem energia (*Ecodesign*), que têm subjacente a evolução científica e tecnológica ocorrida nestas matérias.

Estas conclusões pretendem, também, dar sequência aos compromissos firmados nos Conselhos Europeus de Março e Junho, em matéria de energia e clima, no sentido de acelerar a aplicação do Plano de Acção sobre Eficiência Energética.

### **SEGURANÇA ENERGÉTICA**

A Comissão apresentou, em Novembro, a segunda análise estratégica da energia, centrada num Plano de Acção da União Europeia sobre segurança energética e solidariedade, que inclui um pacote de medidas para o sector da energia com o objectivo de introduzir uma nova dinâmica à política de segurança energética da UE, associada ao Pacote Energia/Clima, ao terceiro pacote de liberalização do mercado interno de energia e ao Plano Estratégico para as tecnologias energéticas (SET-Plan).

O Plano de Acção apresenta uma série de medidas a implementar em cinco áreas: infraestruturas e diversificação de abastecimento energético, relações externas de energia, mecanismos de resposta a situações de interrupção de fornecimento de gás e petróleo, eficiência energética e melhor utilização dos recursos renováveis. Este Plano de Acção deverá ser aprovado pelo Conselho Europeu da Primavera do próximo ano.

### **RELAÇÕES EXTERNAS**

Tal como defendido no Plano de Acção para a Política Energética, as acções desenvolvidas no quadro da política externa deram continuidade a políticas de diversificação das fontes energéticas e das áreas geográficas de origem, não descurando a utilização de novas rotas de trânsito, na prossecução da garantia de abastecimento energético seguro dos seus mercados, a preços competitivos e sustentáveis.

### **Diálogo Energético UE-OPEC**

Realização da 5ª Reunião a nível ministerial, com o objectivo de debater a apresentação das medidas de política energética e desenvolvimentos do mercado do petróleo, os cenários energéticos de longo prazo da UE e a perspectiva da OPEC sobre o mercado do petróleo a nível mundial.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### **Eficiência Energética**

Em Junho foi assinada, no Japão, pelo G8, China e Índia uma Parceria internacional para a cooperação no domínio da eficiência energética, tendo em vista a criação de um fórum político onde os intervenientes poderão, sempre numa base de participação voluntária, debater ideias, trocar informações e facilitar acções de estímulo ao desenvolvimento de tecnologias visando a eficiência energética, ao aumento de financiamento e alinhamento de estratégias de cooperação em redor do objectivo da eficiência energética.

### **Diálogo UE-Rússia**

No quadro do Acordo de Parceria e Cooperação (APC) entre UE e a Federação da Rússia, realizou-se, em Outubro, em Paris, a terceira reunião do Conselho Permanente de Parceria UE- Rússia no formato Energia.

Os pontos em agenda reflectiram a importância da energia no relacionamento bilateral, não esquecendo que a Rússia fornece uma significativa percentagem do gás natural e do petróleo consumido pela UE e que esta, por sua vez, está empenhada em ser o maior investidor no sector energético russo, desde que haja compromisso de reciprocidade no acesso ao mercado energético, a montante e a jusante, não discriminação no acesso às infra-estruturas de transporte, elevados níveis de segurança, fiabilidade e padrões ambientais.

### **EUROMED - Processo de Barcelona: Conferência de Investidores para o Plano Solar para o Mediterrâneo.**

Em Julho, em Paris, realizou-se, uma Cimeira que criou a União para o Mediterrâneo. Na ocasião, foi acordada a constituição de um Plano Solar Mediterrânico, com o objectivo de desenvolver parcerias entre os diferentes países mediterrânicos relativas a projectos específicos na área das energias renováveis, em particular a energia solar. Este Plano constitui uma das iniciativas que a Comissão se propôs desenvolver na sua Comunicação intitulada “Processo de Barcelona: União para o Mediterrâneo”, de Maio, destinada ao relançamento e reforço da cooperação Euro-mediterrânica.

### **Outras Iniciativas**

Na Cimeira UE-Japão, as Partes acordaram no fortalecimento da cooperação em diversas áreas da política energética.

Na Cimeira UE-América Latina e Caribe, foi sublinhado o papel da política energética no contexto do desenvolvimento sustentável, especialmente no que respeita às Alterações Climáticas e Ambiente. As duas regiões acordaram em trabalhar conjuntamente em vários domínios da política energética e seguir uma intensa



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

cooperação em assuntos - chave, tais como o desenvolvimento de tecnologias da energia, melhoria dos serviços energéticos e eficiência energética.

### **Capítulo XIV – Protecção de Consumidores**

#### **PAINEL DE AVALIAÇÃO DOS MERCADOS DE CONSUMO**

Em Janeiro, a Comissão apresentou o primeiro painel de avaliação dos mercados de consumo.

Tendo em conta a escassez de dados relativos ao desempenho do mercado interno, a Comissão considerou essencial a elaboração de indicadores que permitam acompanhar mais adequadamente os mercados, devendo este painel de avaliação contribuir para identificar situações em que os mercados estejam a desapontar os consumidores e sectores a que a Comissão deverá prestar maior atenção.

Portugal congratulou-se com a apresentação deste painel de avaliação, dada a sua importância para conhecer melhor o funcionamento dos mercados e as necessidades dos consumidores, e colabora activamente com a Comissão Europeia nos trabalhos de melhoramento desta ferramenta que continuam em 2009.

#### **CONTRATOS DE CRÉDITO AOS CONSUMIDORES**

O PE, no seguimento dos trabalhos de negociação, realizados pela Presidência portuguesa, adoptou a Directiva, relativa a contratos de crédito aos consumidores.

Portugal considera que a Directiva é positiva para os interesses dos consumidores e para o desenvolvimento de um verdadeiro mercado interno de crédito ao consumo e encontra-se a desenvolver os trabalhos conducentes à transposição da mesma para o direito interno.

#### ***TIMESHARE, PRODUTOS DE FÉRIAS DE LONGA DURAÇÃO, REVENDA E TROCA***

Em Junho de 2007 foi apresentada uma proposta de directiva com o objectivo de reforçar os direitos dos consumidores, em especial, o direito à informação sobre os diversos aspectos contratuais na comercialização dos produtos de férias. A proposta teve particular desenvolvimento durante a Presidência portuguesa, tendo a Presidência francesa concluído as negociações com o Parlamento Europeu em primeira leitura tendo a mesma sido finalmente adoptada em Dezembro.

Portugal congratulou-se com a adopção desta Directiva, dado o nível elevado de protecção que assegura em matéria de defesa do consumidor e a sua importância para o sector do turismo.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### **SEGURANÇA DOS BRINQUEDOS**

A Comissão apresentou, em Janeiro, uma proposta de directiva sobre a segurança dos brinquedos, com o objectivo de actualizar os requisitos essenciais de segurança a que os brinquedos devem obedecer; definir as responsabilidades dos fabricantes e dos importadores e reforçar o papel das autoridades de fiscalização do mercado. Pretendeu-se igualmente com esta proposta de directiva clarificar e criar novos conceitos, e melhorar a informação disponibilizada ao consumidor, nomeadamente através da aposição de novos avisos de segurança e definir regras mais precisas sobre a colocação da marcação CE.

Esta directiva, incorpora boa parte das preocupações manifestadas por Portugal durante a negociação.

### **DIREITOS DOS CONSUMIDORES**

No âmbito do processo de revisão do acervo comunitário em matéria de consumidores, a Comissão apresentou, em Outubro, a proposta de directiva relativa aos direitos dos consumidores, a qual pretende regular as questões comuns a todos os contratos celebrados com os consumidores, como é o caso da informação pré-contratual, prazos de reflexão, devoluções, reembolsos, reparações, garantias e cláusulas contratuais abusivas. Esta proposta simplifica quatro Directivas vigentes, reunindo-as num único diploma legal.

A proposta afasta-se do princípio de harmonização mínima seguido nas quatro Directivas em vigor (ou seja, os Estados-membros podem manter ou adoptar regras nacionais mais estritas que as consagradas na Directiva), advogando uma abordagem de harmonização máxima (ou seja, os Estados-membros não podem manter ou adoptar disposições que divirjam das consagradas na Directiva), com o propósito de diminuir a fragmentação existente entre as legislações dos 27 Estados-membros.

Portugal considera que a aplicação do princípio da harmonização total dependerá do facto de a proposta assegurar um elevado nível de protecção, o que, em determinados aspectos, não acontece, tendo em conta que a legislação portuguesa é, em certas matérias, muito mais protectora. Estando ainda a negociação numa fase inicial, é prematuro Portugal posicionar-se, desde já, sobre esta questão, decorrendo em 2009 os trabalhos de análise da proposta no Conselho e no Parlamento.

### **ACÇÕES COLECTIVAS EM MATÉRIA DE CONSUMO**

A actual situação na UE no que diz respeito à reparação dos consumidores não é de molde a permitir que um grande número de consumidores afectado por uma única infracção possa obter reparação e a correspondente indemnização.

Em Novembro, a Comissão apresentou um Livro Verde sobre as acções colectivas em matéria de consumo, que se encontra em consulta pública até Março de 2009, tendo



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

em vista reforçar o mecanismo da acção colectiva e perceber se existe efectivamente necessidade de adoptar uma iniciativa comunitária.

Portugal considera que a acção colectiva constitui um instrumento adequado para a correcta e efectiva aplicação da legislação aplicável aos consumidores e é favorável ao estabelecimento a nível comunitário de um instrumento processual de natureza indemnizatória que permita a defesa dos interesses colectivos dos consumidores.

### **Capítulo XVI – Política de Coesão**

O ano em análise, foi essencialmente dedicado ao encerramento dos Programas que integram o Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006, bem como à consolidação das estruturas e regulamentação necessárias à gestão, acompanhamento e controlo dos Programas que integram o Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) 2007-2013, o que permitiu o arranque efectivo na aprovação de projectos.

Igualmente importante foi o lançamento da reflexão sobre o conceito de Coesão Territorial, a qual foi formalmente iniciada com a apresentação pela Comissão de um Livro Verde que abriu um processo de consulta pública. Para além desta consulta, os debates em torno da Coesão Territorial e da sua ligação à Política de Coesão e às restantes políticas comunitárias foi objecto de apreciação em diferentes sedes, destacando-se a Reunião Informal de Ministros responsáveis pelo Ordenamento e Desenvolvimento Regional, promovida pela Presidência francesa e que teve lugar em Marselha, no final de Novembro.

Esta reflexão insere-se na continuidade dos trabalhos lançados pela Comissão com a apresentação do 4º Relatório sobre a Coesão Económica e Social em 2007, que deu lugar a uma consulta pública sobre o futuro desta política, que terminou em Janeiro de 2008. Os resultados desta consulta foram debatidos no âmbito de uma conferência promovida pela Presidência eslovena, em Maribor.

### **QUADRO COMUNITÁRIO DE APOIO 2000-2006**

No final do ano, o Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006 (QCA III) apresentava uma taxa de execução global de 95% em termos de despesa pública, que corresponde a uma execução em termos de Fundos Estruturais de 19 389 milhões de euros.

Perante a situação de crise financeira, foi constatado que dificilmente os orçamentos nacionais dos Estados-membros conseguiriam fazer face às exigências de financiamento para encerramento dos programas. Assim, no final do ano, a Comissão Europeia endereçou uma carta aos Estados-membros anunciando a sua abertura para alargar o prazo para a execução da despesa, até 30 de Junho de 2009, mediante uma solicitação fundamentada por parte dos Estados-membros. Portugal solicitou em 31 de Dezembro a prorrogação do prazo de execução dos programas que integram o QCA III.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Quanto ao Fundo de Coesão, o ano de 2008 corresponde a uma execução de despesa pública de 505 milhões de euros, com uma correspondente execução do Fundo de 340 milhões de euros.

### **QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL (QREN) 2007-2013**

Em finais de Dezembro, estavam comprometidos para efeitos de financiamento dos projectos aprovados nos Programas Operacionais (PO) do QREN, 19,6% dos fundos comunitários disponíveis para o período 2007-2013. Foram aprovadas 11 431 candidaturas, implicando um investimento total de 8 354 milhões de euros com uma comparticipação comunitária prevista de 4 191 milhões de euros.

A contribuição do Programa Operacional do Potencial Humano é dominante neste contexto (8 735 candidaturas aprovadas), seguido pelo Programa Operacional da Região Norte (709 candidaturas) e do Programa Operacional Factores de Competitividade (550 candidaturas). As candidaturas aprovadas representam cerca de 67% das candidaturas admitidas.

Destas aprovações, foi possível contratar 83% dos fundos comunitários envolvidos e validar despesa num total de 398 milhões de euros. As maiores execuções verificaram-se no PO Açores FEDER, no PO Potencial Humano, no PO Algarve e nos PO Madeira FEDER e FSE.

Estes resultados foram possíveis devido ao elevado número de concursos/períodos de admissibilidade que decorreram. Com efeito, desde o início do QREN até final de 2008 decorreram 438 concursos/períodos de admissibilidade, cujo prazo para apresentação de candidaturas já terminou (encerrados) e 88 que se encontravam no final do ano dentro dos prazos definidos para aceitação de candidaturas. De referir, neste contexto, que a maioria dos Programas Operacionais manteve tempos médios de decisão efectivos abaixo dos previstos.

No final do ano e na sequência do Plano de Relançamento da Economia Europeia aprovado pelo Conselho Europeu, foram adoptadas pelo Conselho alterações aos regulamentos comunitários de enquadramento à aplicação dos Fundos Estruturais e de Coesão no período 2007-2013. Estas alterações tiveram como principal objectivo agilizar a disponibilização de verbas nos Estados-membros, consistindo a principal alteração no reforço dos montantes para adiantamento disponibilizados no ano de 2009. Foram igualmente introduzidas alterações nos regulamentos relativos ao Fundo Social Europeu, para alterar a forma de definição dos custos “forfetários” e possibilitar a elegibilidade de custos fixos até um limite de 50 000 euros, e ao FEDER, para permitir a elegibilidade de acções do domínio da eficiência energética e das energias renováveis na habitação.

Estas modificações vieram juntar-se a uma alteração decidida anteriormente relativa ao artigo 55º do Regulamento Geral (projectos geradores de receitas) que aumentou o limiar de isenção da demonstração de receitas para 1 milhão de euros no caso do



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

FEDER e do Fundo de Coesão e isenta todos os projectos financiados pelo FSE desta demonstração.

### **REGIÕES ULTRAPERIFÉRICAS (RUP)**

#### **Estratégia Comunitária para as Regiões Ultraperiféricas**

No que diz respeito às RUP, com a apresentação pela Comissão, no 2º semestre de 2007, da Comunicação onde é efectuado um balanço da intervenção da UE nas Regiões Ultraperiféricas e apontadas algumas pistas para intervenção futura, a Comissão lançou uma consulta pública que terminou em 31 de Março de 2008.

A Comissão Europeia identificava, à partida, três domínios que considera fundamentais desenvolver para assegurar a continuidade da intervenção comunitária nestas regiões: redução do défice em matéria de acessibilidade e de outros custos decorrentes da situação ultraperiférica; aumento da competitividade destas regiões e reforço do Plano de Acção para a Grande Vizinhança.

A Comissão Europeia pretendia receber contributos no âmbito da consulta pública sobretudo em torno de quatro questões: desafio das alterações climáticas; questão da evolução demográfica e dos fluxos migratórios; papel da agricultura nas Regiões Ultraperiféricas e papel das Regiões Ultraperiféricas na Política Marítima Europeia.

A nível nacional, para além dos contributos de cada região, foi entendimento que Portugal, enquanto Estado-membro, deveria participar na referida consulta. Quer a Região Autónoma da Madeira, quer a Região Autónoma dos Açores, manifestaram interesse nesta participação conjunta.

Tendo em consideração que a abordagem que tem vindo a ser seguida dá sinais de algum esgotamento e começa a suscitar reacções negativas por parte de muitos EM, tentou-se desenvolver uma nova argumentação, que passou por valorizar as potencialidades, oportunidades e situação característica destas regiões. Foi nesta perspectiva que Portugal elaborou o seu contributo para a consulta pública. A especificidade destes territórios pode, e deve, traduzir-se numa outra perspectiva de valorização das potencialidades para a integração no espaço comunitário. As suas características próprias têm de ser entendidas como mais-valias da União Europeia e, como tal, reconhecidas e assumidas por todos os Estados-membros. Trata-se, no fundo, de reconhecer a riqueza da diversidade e identificar o contributo insubstituível que estas regiões prestam devido a características paradoxalmente associadas a dificuldades.

Foi igualmente esta posição que Portugal assumiu na elaboração de um documento conjunto dos Secretários de Estado de Portugal, Espanha e França que acompanham esta matéria e que foi igualmente transmitido à Comissão Europeia.

A Comunicação adoptada pela Comissão no final do ano acabou por incorporar esta filosofia e adoptou mesmo como título “As regiões ultraperiféricas: um trunfo para a



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Europa”, assumindo o novo paradigma de valorização das características únicas destas regiões.

A Comunicação identifica 5 áreas de valorização: postos avançados da União Europeia no Mundo; laboratórios privilegiados para lutar contra os efeitos das alterações climáticas; biodiversidade notável e riqueza dos ecossistemas marinhos; portais científicos na sua zona geográfica e produtos agrícolas de elevada qualidade.

### **XIVª Conferência de Presidentes das Regiões Ultraperiféricas**

Em Outubro, realizou-se na Guiana Francesa, a XIVª Conferência de Presidentes das Regiões Ultraperiféricas.

Nas reuniões de trabalho foram abordadas questões que preocupam as Regiões Ultraperiféricas, como é o caso do futuro da estratégia para estas Regiões, da Política de Coesão no pós-2013, da Coesão Territorial, das alterações climáticas, da liberalização do comércio mundial e do *Health Check* da Política Agrícola Comum.

Para além das reuniões de trabalho dos Presidentes, realizou-se uma sessão temática sobre “Inserção regional e política de grande vizinhança para as RUP” e uma sessão de parceria RUP/Comissão Europeia/Estados-membros, subordinada ao tema “Estratégia para as Regiões Ultraperiféricas”.

## **Capítulo XVII – Agricultura**

No domínio da agricultura, 2008 foi marcado pelas negociações do Exame de Saúde da Política Agrícola Comum que culminaram, no final de Novembro, com um acordo político baseado num compromisso apresentado pela Presidência francesa.

Em ligação com este compromisso a Comissão e o Conselho produziram uma declaração sobre o futuro da Política Agrícola Comum após 2013, sem prejuízo das novas Perspectivas Financeiras para esse período, comprometendo-se a analisar aprofundadamente as possibilidades de desenvolvimento do regime de pagamentos directos na Comunidade e de tratamento da questão dos diferentes níveis de pagamentos directos entre os EM.

### **REFORMA DA POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM**

#### **Exame de Saúde da Política Agrícola Comum (PAC)**

Na sequência da reforma da PAC, iniciada em 2003, encontrava-se previsto, para 2008, um processo de ajustamento para simplificar esta política. Neste âmbito, a Comissão apresentou, em Novembro de 2007, uma Comunicação sobre a preparação para o “Exame de Saúde” da reforma da PAC.





## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Depois desta Comunicação e com base em Conclusões do Conselho, aprovadas em Março, a Comissão apresentou, a 20 de Maio, as suas propostas legislativas sobre o leque das principais medidas de ajustamento.

A Presidência francesa, elegendo a agricultura uma das quatro prioridades do seu programa, promoveu inúmeros debates a vários níveis, sobre as propostas do “Exame de Saúde” PAC, que permitiram um acordo político, no Conselho de 18 de Novembro, sobre as propostas alteradas da Comissão. O compromisso alcançado sobre esta revisão intercalar visa modernizar, simplificar e racionalizar a reforma da PAC de 2003. Os preços e rendimentos dos agricultores passam a depender da lei da oferta e da procura, sendo atribuídos meios aos agricultores para que possam reagir aos sinais de mercado e enfrentar os novos desafios que se colocam à agricultura europeia, incluindo as alterações climáticas, o desenvolvimento dos biocombustíveis, a gestão dos recursos hídricos e a biodiversidade. Em ligação com este compromisso, a Comissão e o Conselho produziram uma declaração comprometendo-se a analisar aprofundadamente as possibilidades de desenvolvimento do regime de pagamentos directos na Comunidade e de tratamento da questão dos diferentes níveis de pagamentos directos entre os EM. Das alterações acordadas destacam-se os seguintes pontos principais:

Desligamento das ajudas que, à luz da reforma de 2003, se mantinham ainda ligadas à produção, sendo estas transferidas para o regime de pagamento único (RPU), com excepção do prémio às vacas aleitantes e aos ovinos e caprinos. Os sectores mais sensíveis para Portugal, designadamente, os sectores do arroz, dos frutos de casca rija e sementes, poderão ver adiado o desligamento total até o mais tardar, 1 de Janeiro de 2012;

Este acordo contemplou, ainda, o pedido português para não serem eliminadas as ajudas inferiores a 250 euros ou a um hectare, tal como propunha a Comissão Europeia. Garantiu-se, assim, uma área elegível mínima de 0,3 hectares para Portugal, que permitirá a cerca de 30 mil pequenos agricultores portugueses continuarem a receber ajudas;

Eliminação da ajuda às culturas energéticas a fim de potenciar as produções alimentares;

Prorrogação do Regime de pagamento único à superfície (RPUS) – os novos EM só passarão para o RPU a partir de 2014, tendo sido autorizados a manter o RPUS até 2013, em vez de o abolirem em 2010;

Auxílio a sectores com problemas específicos – possibilidade dos Estados-membros, que decidirem aplicar esta disposição, alargarem, a partir de 1 de Agosto de 2010, a utilização das verbas correspondentes a 10% dos limites nacionais. Este montante deixará de ter que ser afecto ao mesmo sector, podendo ser utilizado para apoiar



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

desvantagens específicas dos produtores de leite, de carne de bovino, caprino e ovino e de arroz nas regiões desfavorecidas ou em agriculturas económica ou ambientalmente vulneráveis. Permitirá, ainda, apoiar medidas de gestão de riscos, tais como regimes de seguros contra catástrofes naturais ou fundos mutualistas para doenças animais.

Os EM que tenham verbas na Reserva Nacional poderão aplicar medidas no âmbito desta disposição já a partir de 2009. O *plafond* dos pagamentos ligados, que na proposta inicial era de 2,5%, passou a 3,5% do *plafond* nacional das ajudas.

Esta disposição, que permitirá alocar meios financeiros para apoiar alguns sectores com desvantagens específicas, dará a Portugal a oportunidade de contar com um orçamento anual de cerca de 58 milhões de euros. Os 12 novos EM que aplicam o RPUS poderão igualmente recorrer a esta disposição.

Para facilitar o recurso às medidas neste âmbito serão atribuídos 90 milhões de euros aos novos EM até que os seus agricultores estejam totalmente integrados no RPU. Os EM que aplicam o RPU poderão utilizar as verbas não utilizadas do seu envelope nacional para estas medidas ou transferi-las para o Desenvolvimento Rural;

Modulação - um aumento da taxa de modulação obrigatória de 2%; 3%; 4% e 5 % respectivamente para os anos de 2009; 2010; 2011 e 2012, e uma redução suplementar de 4% para os pagamentos superiores a 300 000 euros por ano (modulação suplementar);

Desenvolvimento Rural - As receitas provenientes dos acréscimos das duas modelações ficarão no EM onde são geradas, devendo ser transferidas para o pilar do desenvolvimento rural, sendo que as verbas relativas à modulação suplementar serão utilizadas para apoiar os novos desafios ambientais. As medidas financiadas pelas verbas transferidas beneficiarão de uma taxa de co-financiamento pela UE de 90% (75% propostos) nas regiões de convergência e de 75% (55% propostos) nas restantes. Estas medidas, a implementar no âmbito dos planos do Desenvolvimento Rural, entrarão em vigor a partir de 2010;

O limite de ajuda ao investimento para os jovens agricultores foi ainda aumentado de 55 000 para 77 000 euros;

Quotas leiteiras – tendo em vista preparar a produção para uma abolição das quotas leiteiras em 2015, ficou assegurado o “soft landing” através de um aumento anual das quotas de 1% entre as campanhas de 2009/2010 e 2013/2014. Os EM poderão usar os montantes resultantes da modulação suplementar para financiar medidas respeitantes aos novos desafios, onde se incluiu o sector leiteiro. As restrições ao investimento



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

neste sector deixaram de estar limitadas pela quota. O compromisso político aprovado, ao permitir afectar meios financeiros para o apoio a alguns sectores específicos, possibilitará a introdução de medidas visando preparar o sector leiteiro para enfrentar a concorrência global quando da abolição das quotas leiteiras e da consequente liberalização do sector, a partir de 2015;

Retirada de terras – foi abolida a retirada de terras a fim de maximizar o potencial de produção, tendo os efeitos ambientais desta abolição sido compensados pela adição de uma norma à listagem das boas práticas agrícolas e ambientais, de aplicação ao longo dos cursos de água;

Condicionalidade – Em relação à regra *de minimis* para a condicionalidade no 1º e 2º pilar foi criada a possibilidade de não se aplicarem sanções inferiores a 100 euros separadamente para cada um dos casos;

Intervenção – será abolida a intervenção para a carne de suíno e fixada em zero para a cevada e o sorgo. Para o trigo, as compras de intervenção serão abertas durante um determinado período para um limite de 3 milhões de toneladas, ao preço de 101,31€/t. Para além daquele limite, a intervenção processar-se-á por concurso. A intervenção no caso da manteiga e do leite em pó será limitada, respectivamente, a 30 000 e 109 000 toneladas. Quer para o trigo, quer para a manteiga e leite em pó, para além dos limites referidos, a intervenção será efectuada por concurso.

### **Condicionalidade**

Foi aprovada a alteração do regulamento que institui a legislação horizontal da reforma da PAC, e no qual foi estabelecido o princípio da condicionalidade, segundo o qual os agricultores que beneficiem de qualquer pagamento directo tem que cumprir normas exigentes em matéria de saúde pública, saúde animal, fitossanidade, ambiente e bem-estar animal, bem como respeitar inúmeras regras definidas no âmbito das boas condições agrícolas e ambientais.

Esta alteração surge na sequência do relatório apresentado pela Comissão sobre a aplicação da condicionalidade, onde são identificados os resultados do primeiro ano da sua aplicação (2005) e propostas as áreas onde é necessário intervir, tendo como objectivo a simplificação dos procedimentos sem que seja posta em causa a aplicação do princípio.

### **Organização comum única dos mercados**

O regulamento que estabelece uma organização comum de mercado única (OCM única) para os produtos agrícolas sofreu várias alterações, nomeadamente com o objectivo de incorporar as disposições resultantes das reformas nos sectores do



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

açúcar, das sementes, do leite e produtos lácteos, da carne de bovino e das frutas e produtos hortícolas nesta OCM única.

### **Quotas Leiteiras**

Com base no relatório da Comissão sobre a evolução do mercado para o sector do leite e dos produtos lácteos, concluiu-se que a situação dos mercados comunitário e mundial e as perspectivas da evolução de ambos até 2014 justificava um aumento suplementar de 2% das quotas leiteiras de todos os Estados-membros. Este aumento das quotas, para facilitar a produção de mais leite na Comunidade e ajudar assim a satisfazer as necessidades de produtos lácteos do mercado, entrou em vigor a partir de 1 de Abril.

### **Reforma do regime de apoio ao algodão**

Esta reforma mantém desligadas da produção 65% das ajudas, permanecendo as restantes 35% ligadas à produção, sob a forma de pagamentos por superfície. Serão implementados programas nacionais para facilitar a reestruturação do sector e melhorar a qualidade da comercialização do algodão produzido. Este novo regime de ajuda foi adoptado na sequência da anulação, pelo Tribunal de Justiça Europeu, a 7 de Setembro de 2006, do regime anterior.

### **Reforma da organização comum de mercado do vinho**

Foi aprovada legislação que transpõe para o direito comunitário o acordo político alcançado, em Dezembro de 2007, sobre a reforma da OCM do vinho (vide lista anexa presente capítulo).

## **OUTRAS MEDIDAS DE MERCADO**

### **Programa de distribuição de fruta nas escolas**

Foi adoptado o regulamento sobre um programa de distribuição de fruta e produtos hortícolas aos alunos das escolas, objecto de acordo político no Conselho de 19 de Novembro.

Um financiamento europeu no valor de 90 milhões de euros anuais permitirá garantir a compra e distribuição de frutas e produtos hortícolas nas escolas. Esta verba será completada por financiamentos, nacionais e privados, nos Estados Membros que optarem por participar neste programa.

Os Estados-membros podem optar entre frutas ou produtos hortícolas, frescos ou transformados, incluindo as bananas, em função de critérios objectivos que incluem a fruta da época, a disponibilidade dos produtos ou as preocupações ambientais. Os EM



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

podem dar preferência aos produtos de origem comunitária. O programa será aplicável a partir do ano lectivo de 2009/2010.

### **Definição, designação, apresentação, rotulagem e protecção das indicações geográficas das bebidas espirituosas**

No seguimento do acordo político alcançado em Dezembro de 2007, foi adoptado o Regulamento, relativo às bebidas espirituosas.

Este regulamento clarifica as regras aplicáveis à definição, designação, apresentação e rotulagem das bebidas espirituosas, bem como as relativas à protecção das indicações geográficas de certas bebidas espirituosas, tendo simultaneamente em conta os métodos de produção tradicional.

### **Transferência da ajuda ao tabaco para o Fundo Comunitário do Tabaco em 2008 e 2009 e financiamento do Fundo comunitário do Tabaco**

As acções financiadas pelo Fundo Comunitário do Tabaco têm-se revelado muito eficazes e constituem um bom exemplo de cooperação entre a agricultura e as políticas de saúde. Assim, a fim de garantir a continuação destas acções e tendo em conta que o Fundo sempre foi financiado através da transferência de montantes provenientes da ajuda ao tabaco, será utilizado um montante igual a 5%, para os anos civis de 2008 e 2009, da ajuda concedida ao tabaco. Esta medida tem em vista o financiamento de acções de informação para sensibilizar a opinião pública sobre os efeitos nocivos do consumo do tabaco.

### **Acções a realizar pela Comissão, no período de 2008-2013, através de aplicações de teledetecção desenvolvidas no âmbito da política agrícola comum**

A experiência da teledetecção demonstrou dar resposta às necessidades de gestão da política agrícola comum. Permitiu aumentar a precisão, objectividade, rapidez e frequência das observações e aperfeiçoar os modelos de previsão agrícola, nomeadamente através da criação de modelos regionalizados. Ainda através da teledetecção foi possível, desenvolver aplicações específicas ou complementares para o estabelecimento e recolha de estatísticas agrícolas e obter economias relativamente aos custos de acompanhamento e controlo das despesas agrícolas.

Assim, estas aplicações de teledetecção continuarão a ser financiadas pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia no período de 2008-2013. Findo este período haverá um relatório final sobre a execução das acções de teledetecção efectuadas e a utilização dos recursos financeiros o qual será, se for caso disso, acompanhado de uma proposta para a continuação destas acções no âmbito da política agrícola comum.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### **ESTRUTURAS AGRÍCOLAS**

#### **Desenvolvimento Rural**

Por dificuldades de diversa ordem, não foi possível aprovar até ao fecho do exercício orçamental de 2007, 15 programas de desenvolvimento rural, um dos quais de Portugal (PDR da RA Madeira), pelo que o Conselho de 15 de Julho decidiu alterar a Decisão nº 2006/493/CE, do Conselho, no sentido de transferir as dotações não utilizadas em 2007, reafectando-as ao período compreendido entre 1 de Janeiro de 2008 e 31 de Dezembro de 2013. Assim, a Decisão nº 2006/636/CE, da Comissão, que estabelece a repartição anual, por EM, das verbas destinadas ao desenvolvimento rural, teve de ser alterada em conformidade.

#### **Indicações Geográficas**

##### **Bruxelas confere “protecção” a mais 9 denominações portuguesas**

Na sequência dos pedidos de registo de certas denominações agrícolas apresentadas pelos EM, e no que respeita a Portugal, a Comissão aditou as seguintes 9 denominações de produtos agrícolas e alimentares à lista das denominações de origem protegidas (DOP) e indicações geográficas protegidas (IGP): “Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas”, “Alheira de Vinhais”, “Presunto de Vinhais” ou “Presunto Bísaro de Vinhais”, “Butelo de Vinhais” ou “Bucho de Vinhais” ou “Chouriço de Ossos de Vinhais”, “Chouriça Doce de Vinhais”, “Presunto de Campo Maior e Elvas” ou “Paleta de Campo Maior e Elvas”, “Presunto de Santana da Serra” ou “Paleta de Santana da Serra”, “Chouriço Azedo de Vinhais” ou “Azedo de Vinhais” ou “Chouriço de Pão de Vinhais”, “Presunto do Alentejo” ou “Paleta do Alentejo”.

#### **Agricultura biológica**

Foi prorrogada até 1 de Julho de 2010 a utilização obrigatória do logótipo UE nos produtos biológicos pré-embalados, previsto no Regulamento relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos. Esta medida visa dar algum tempo para a concepção e divulgação junto do público de um novo logótipo comunitário.

### **SEGURANÇA ALIMENTAR**

#### **Saúde Animal**



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### **a) Gripe Aviária (GA)**

Embora com alguns casos pontuais de GA em países da UE, 2008 foi um ano de relativa acalmia. No início do ano, a forma altamente patogénica do vírus H5N1 foi detectada em algumas aves selvagens no Reino Unido, tendo, em Junho, surgido novo surto de GA de alta patogenicidade do subtipo H7 numa exploração de aves de capoeira. Na sequência de controlos de rotina, foi ainda detectada a forma “de alta patogenicidade” do vírus H5N1 da GA numa exploração de aves na Alemanha e, no final do ano, foram detectados na Bélgica dois casos de GA de baixa patogenicidade, do subtipo H5. Em ambos os casos as respectivas autoridades implementaram de imediato as medidas adequadas.

No que respeita a Portugal, a Comissão aprovou, em Março, o plano de vacinação de emergência apresentado no início do ano contra a GA em patos-reais, na sequência da detecção, em 2007, do vírus de baixa patogenicidade em explorações cinegéticas destinadas a repovoamentos. O plano complementa as medidas de controlo já adoptadas por Portugal.

### **b) Encefalopatia espongiforme bovina (EEB/BSE) / Encefalopatia espongiforme transmissível (EET)**

A Comissão adoptou, em Abril, com base num parecer científico, uma alteração ao Regulamento que estabelece as regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas EET, aumentando de 24 para 30 meses, a idade-limite para a remoção da coluna vertebral dos bovinos. Trata-se de uma medida que Portugal desejava que fosse rapidamente adoptada, dado o impacto económico resultante de um atraso na sua aplicação.

O referido regulamento, foi ainda alterado, no que respeita aos alimentos para animais, no sentido de permitir, sob reserva de regras estritas, a alimentação dos novilhos com farinha de peixe. Esta, como substituto do leite, oferece propriedades indispensáveis face a outras fontes de proteína vegetal.

### **c) Febre catarral ovina (“língua azul”)**

Em Portugal, foram detectados no início do mês de Julho, focos do serótipo 1 da doença da Língua Azul, em algumas explorações dos Concelhos de Odemira e de Santiago do Cacém, municípios estes incluídos na campanha de vacinação, que teve início em Novembro de 2007. No último trimestre foram confirmados novos focos do mesmo serótipo 1 em explorações de ovinos nos Concelhos de Porto de Mós e Chaves. Face à avaliação epidemiológica e tendo ainda em conta a existência de circulação deste serótipo no território espanhol contíguo com a fronteira norte de Portugal, foi determinado o alargamento à totalidade do território continental da área geográfica sujeita a restrições por serótipo 1.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

De referir que esta nova política de vacinação integra-se na nova abordagem proposta na Estratégia de Saúde Animal para a UE (2007-2013). Neste sentido, a Comissão aprovou, a 24 de Julho, os planos de vacinação de emergência, apresentados pelos EM atingidos pela doença, para o período compreendido entre 1 de Novembro de 2007 e 31 de Dezembro de 2008. Em Portugal foi atribuído um financiamento até 1,7 milhões de euros, com o objectivo de cobrir a totalidade do preço da vacina e, dentro de determinados limites, metade dos custos com a sua administração.

### **Organismos Geneticamente Modificados (OGM)**

No ano de 2008, e por falta de maioria qualificada no Conselho, coube à Comissão a decisão de autorizar a comercialização de produtos alimentares e de alimentos para animais contendo ou sendo constituídos por OGM.

A autorização é concedida por um período de 10 anos e não envolve o seu cultivo. Todos os produtos que contenham ou sejam constituídos por aqueles transgénicos devem satisfazer as regras estritas de rotulagem e rastreabilidade.

Ainda no âmbito dos OGM, foi aprovada uma alteração ao Regulamento relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados, de forma a adaptá-lo às novas regras de comitologia.

### **Saúde e Protecção dos Consumidores**

#### **a) Pacote “Melhoradores Alimentares”**

Após intensas negociações ao longo de mais de 2 anos, o pacote relativo aos “melhoradores alimentares” foi aprovado em Dezembro. O pacote consta de quatro regulamentos e tem por objectivo principal a revisão da legislação relativa aos aditivos alimentares e aos aromas alimentares, o estabelecimento pela primeira vez de regras harmonizadas para as enzimas alimentares e a introdução de um novo procedimento de autorização comum para a colocação no mercado das referidas substâncias. A Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos será, doravante, incumbida de avaliar as novas substâncias antes de ser tomada uma decisão pelos EM e pela Comissão no quadro do procedimento de comitologia, com direito de controlo pelo PE.

#### **b) Alegações nutricionais e de saúde sobre os alimentos**

Alterado o Regulamento relativo às alegações nutricionais e de saúde sobre os alimentos com o objectivo de submeter as alegações referentes ao desenvolvimento e à saúde das crianças às mesmas medidas transitórias que as restantes alegações de saúde. Trata-se de uma questão importante para a indústria uma vez que se encontram no mercado, ao abrigo das diferentes legislações nacionais, inúmeras alegações desse tipo. O regulamento tem efeitos desde 1 Julho de 2007.





## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### **c) Produtos lácteos chineses**

Na sequência do escândalo do leite adulterado na China, a Comissão decidiu, em Outubro, actualizar e completar as medidas provisórias tomadas a nível comunitário a 26 de Setembro e que proibiam a importação de produtos compostos contendo componentes lácteos provenientes da China e destinados à alimentação de crianças. As novas disposições visam actualizar os controlos impostos aos EM.

### **d) Utilização substâncias com efeitos hormonais**

A fim de garantir um elevado nível de protecção da saúde, o Conselho adoptou uma alteração à Directiva nº 96/22/CE, do Conselho, no sentido de proibir definitivamente a aplicação do estradiol 17 beta em relação a todos os animais produtores de alimentos, devendo a Comissão, em colaboração com os EM, lançar uma campanha de sensibilização sobre esta proibição, dirigida especialmente a produtores e a organizações veterinárias envolvidas na exportação para a UE de géneros alimentícios de origem animal. Por outro lado, é autorizada a utilização de substâncias tireostáticas nos animais de companhia por razões que se prendem com o bem-estar animal.

### **e) Resistência antimicrobiana**

Os Ministros da UE adoptaram, um conjunto de Conclusões que apelam para uma utilização racional dos antibióticos. Os veterinários e os produtores de géneros alimentícios devem utilizar com precaução os agentes antimicrobianos, particularmente nos animais destinados ao consumo humano, devendo os EM e a Comissão lançar anualmente uma iniciativa de sensibilização dos europeus sobre o assunto.

### **f) Controlos oficiais em matéria de alimentos para animais e de géneros alimentícios**

O Conselho de 17 de Março aprovou um Regulamento que completa a lista de territórios constante do anexo I do Regulamento (CE) nº 882/2004, do PE e do Conselho, de 29 de Abril de 2004, relativo aos controlos oficiais em matéria de alimentos para animais e géneros alimentícios, a fim de incluir os novos EM que aderiram à UE em 2004 e 2007, respectivamente.

### **Veterinária**



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### **a) Condições de polícia sanitária aplicáveis à circulação não comercial de animais de companhia**

Alterado o Regulamento (CE) nº 998/2003, do PE e do Conselho, de 26 de Maio de 2003, que harmoniza as regras em matéria de circulação sem carácter comercial de animais de companhia, prorrogando até 30 de Junho de 2010, as condições derogatórias específicas de certos EM (Finlândia, Irlanda, Malta, Suécia e Reino Unido), no que se refere à raiva, à equinococose e às carraças. Esta prorrogação revela-se necessária face ao atraso na avaliação científica, indispensável para determinar o regime aplicável após o período transitório que terminou a 3 de Julho de 2008.

### **b) Listas e publicação de informações nos domínios veterinário e zootécnico**

O Conselho aprovou uma directiva que visa harmonizar e simplificar os procedimentos existentes de actualização e publicação das informações nos domínios veterinário e zootécnico. É o caso das listas de determinados estabelecimentos de saúde veterinária e organizações de criadores aprovados nos EM, assim como de determinados laboratórios nacionais de referência e outros laboratórios aprovados.

## **Fitossanidade**

### **a) Pesticidas**

Após intensos debates sobre as propostas legislativas apresentadas pela Comissão em 2006, visando uma nova abordagem para a autorização e utilização de produtos fitofarmacêuticos, foi finalmente possível às três Instituições (Presidência, Comissão e Parlamento Europeu) chegarem a um compromisso sobre os dois textos legislativos: o regulamento sobre a colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado e a directiva relativa a uma utilização sustentável dos pesticidas.

Quanto à Directiva, os elementos-chave do compromisso incluem a elaboração pelos EM de planos detalhados para reduzir o risco e o impacto do uso dos produtos fitofarmacêuticos sobre a saúde humana e o meio-ambiente, a proibição das pulverizações aéreas, com eventuais derrogações, e a tomada de medidas adequadas de protecção do ambiente aquático decorrentes de um eventual impacto dos produtos fitofarmacêuticos, incluindo o estabelecimento de zonas próximas aos cursos hídricos.

No que toca ao Regulamento, o acordo alcançado envolve o estabelecimento de uma lista positiva de “substâncias activas” a nível da UE, enquanto que as substâncias altamente tóxicas serão proibidas, a não ser que na prática os seus efeitos sejam insignificantes. Se uma substância for considerada necessária para combater pragas ou doenças, poderá ser aprovada, por um período de 5 anos, mesmo que não preencha os critérios de segurança.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Os produtos fitofarmacêuticos serão autorizados a nível nacional, através de um sistema de reconhecimento mútuo dentro de cada uma das três zonas definidas na UE (norte, centro e sul). No entanto, um EM pode interditar um produto no seu território, por circunstâncias especiais do tipo agronómico e ambiental.

### **b) Limites máximos de resíduos (LMR) de pesticidas**

O Conselho de 11 de Março alterou o Regulamento relativo aos LMR de pesticidas no interior e à superfície dos géneros alimentícios e alimentos para animais, de origem vegetal ou animal, de forma a adaptá-lo às novas regras dos procedimentos de comitologia.

### **c) Nemátodo do Pinheiro**

Após ter surgido nos últimos anos na zona de Setúbal, o nemátodo foi detectado este ano também na Região Centro, nos concelhos de Arganil e de Lousã, o que levou, de imediato, o Governo a delimitar as novas áreas afectadas e de restrição e a tomar medidas fitossanitárias excepcionais e urgentes para o controlo e erradicação da doença. Face à evolução da situação, a Comissão alterou sucessivamente a Decisão, da Comissão, nº 2006/133/CE, de 13 de Fevereiro de 2006, que requer que os EM adotem temporariamente medidas suplementares contra a propagação da doença a partir das zonas de Portugal.

## **Capítulo XVIII – Pescas**

Na sequência dos trabalhos iniciados pela Presidência portuguesa, que organizou uma “Conferência Internacional sobre a Erradicação da Pesca Ilegal, Não declarada e Não regulamentada (INN)”, o Conselho adoptou, um regime comunitário para prevenir, impedir e eliminar esta prática. Este regime, que constitui um dos contributos da Política Comum das Pescas para a futura Política Marítima Europeia, será aplicável, a partir de 1 de Janeiro de 2010, a toda a cadeia de aprovisionamento e a todas as actividades de pesca e actividades conexas.

O agravamento da crise económica do sector, causado pelo aumento do preço do gasóleo, levou o Conselho a adoptar, com rapidez, uma acção específica temporária para incentivar a reestruturação das frotas mais afectadas. Esta acção, que contempla diversas derrogações às disposições em vigor no Fundo Europeu das Pescas (FEP), prefigura por um lado, prestar ajuda imediata e temporária aos pescadores afectados e por outro contribuir para resolver o problema da sobrecapacidade.

Finalmente, é de referir, pela sua importância para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, a prorrogação, por mais três anos, do prazo para a entrada de capacidade de pesca suplementar, necessária à renovação na frota pesqueira.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### CONSERVAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS DA PESCA

A pesca dirigida às espécies das águas profundas, foi regulamentada pela primeira vez em 2005, data em que ficou estabelecido que, com base nos pareceres científicos, as medidas seriam, se necessário, revistas e ajustadas em cada biénio seguinte. Tendo o último parecer científico identificado uma forte quebra destas unidades populacionais, recomendou, a fim de garantir a respectiva sustentabilidade, que deveriam ser estabelecidas reduções acentuadas nas possibilidades de pesca para o biénio 2009/2010, bem como implementadas novas medidas de conservação e gestão. O Conselho adoptou novos Totais Admissíveis de Captura (TAC), traduzindo uma redução geral de 15%, e manteve as anteriores medidas de conservação e controlo. Contudo, para as espécies presentes nas águas portuguesas, designadamente, os tubarões de profundidade, foi fixada uma redução de 50%, em 2009, e a supressão total de capturas dirigidas, em 2010, enquanto para outras espécies, tais como imperadores, peixe-espada preto e abróteas, foi possível manter o *status quo*, tal como Portugal defendeu, dada a importância destas pescarias – especialmente, nas regiões de Sesimbra, Madeira e Açores - e a falta de pareceres científicos que fundamentem maiores reduções. Não obstante, para 2009, as quotas nacionais em águas comunitárias, permitem manter globalmente a actividade da frota ao nível do ano anterior, apesar das reduções verificadas.

De facto, Portugal alcançou resultados bastante positivos dado que, das 21 quotas de pesca que lhe estão atribuídas nas águas comunitárias, beneficiou de um aumento de 15% na quota da pescada e de 33% na quota da sarda, e manteve o status quo em 8 espécies importantes (biqueirão, areeiro, badejo, maruca, solha, juliana, linguado e carapau, das zonas IX, X e CEECA – Madeira). De entre as restantes quotas, 7 sofreram reduções que oscilam entre 1% (carapau) e 58% (verdinho) e beneficiou de 2 quotas de raias de, respectivamente, 35 e 1 974 toneladas, para serem pescadas nas divisões do Conselho Internacional para a Exploração do Mar (CIEM) VI a IX. Esta última espécie foi, este ano, regulamentada pela primeira vez.

### SISTEMA COMUNITÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES DE PESCA

Na sequência do Plano de Acção para a simplificação da Política Comum das Pescas, o Conselho adoptou um sistema comunitário único, que agrega as regras dispersas por diversos regulamentos e inclui novas disposições relativas à actividade dos navios comunitários que operam em zonas exteriores às águas comunitárias e ao acesso de navios de países terceiros às águas da Comunidade.

As medidas adoptadas aplicam-se quer aos navios que exercem actividades no âmbito de acordos de pesca, quer fora destes e, através da maior automatização e informatização das obrigações relativas à concessão de autorizações de pesca,



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

simplificam e uniformizam os procedimentos. As medidas adoptadas incluem, entre outras:

A autorização para a Comissão reatribuir as possibilidades de pesca não utilizadas por um EM, atribuídas no âmbito dos acordos de parceria, sem, no entanto, alterar a chave de repartição;

A possibilidade das autoridades dos países terceiros poderem retirar ou suspender uma licença, antes da conclusão do processo administrativo ou judicial, iniciado devido a uma presumível infracção;

A criação de um sistema comunitário de informação com todos os dados relativos às autorizações emitidas, a disponibilizar num *site da Web*.

Uma vez que a frota nacional é uma das intervenientes na captura de possibilidades de pesca obtidas ao abrigo de Acordos de Parceria e seria afectada por esta regulamentação, as autoridades portuguesas contestaram diversos aspectos da proposta inicial da Comissão, ainda mais penalizantes para a actividade da frota nacional. Estes acabaram por ser relevados ou adaptados no presente regulamento.

### **PROTECÇÃO DOS ECOSISTEMAS MARINHOS VULNERÁVEIS DE PROFUNDIDADE**

A Assembleia-Geral das Nações Unidas adoptou uma Resolução que recomenda a adopção de medidas urgentes para proteger os ecossistemas marinhos vulneráveis dos efeitos destrutivos das actividades de pesca de fundo, em particular dos ecossistemas situados em zonas do alto-mar, não regulamentadas por Organizações ou Convénios regionais de gestão das pescas.

Atendendo a que estas zonas são frequentadas por uma vasta frota de pesca comunitária, o Conselho adoptou regulamentação visando executar as referidas recomendações das Nações Unidas. Assim, todos os navios que pretendam operar nestas zonas deverão deter uma autorização especial válida, passada pelo Estado de pavilhão, após proceder à avaliação prévia dos impactos potenciais da actividade do navio e de ter concluído que a mesma não causa efeitos negativos nos ecossistemas marinhos vulneráveis.

O Conselho adoptou ainda medidas de acompanhamento da actividade destes navios, as quais incluem: a presença de observadores a bordo de todos os navios detentores de uma autorização especial; disposições específicas para o uso do sistema de localização e comunicação por satélite; regras de protecção dos ecossistemas descobertos durante as operações de pesca e a proibição do uso de artes de fundo nas zonas onde não tenha havido avaliação científica adequada.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### **REGIME COMUNITÁRIO PARA PREVENIR, IMPEDIR E ELIMINAR A PESCA INN**

A prática continuada de pesca ilegal levou a Assembleia Geral das Nações Unidas a estabelecer linhas de orientação para corrigir esta situação e a apelar a todas as Partes envolvidas para empreenderem acções que contribuam para alcançar este objectivo.

Dando cumprimento a estas orientações e atendendo a que o combate à pesca INN só terá resultados positivos se forem empreendidas acções internacionais concertadas, diversas Organizações Regionais, incluindo a Organização para a Alimentação e a Agricultura (FAO), conjugaram esforços para harmonizar as regras de controlo, para promover um ambiente mais sã e justo no que toca à competitividade no sector e para regulamentar esta prática nas áreas sob sua jurisdição.

Na sequência dos trabalhos iniciados pela Presidência portuguesa, através da organização, em Lisboa, conjuntamente com a Comissão Europeia, duma “Conferência de Alto Nível sobre a Erradicação da Pesca INN”, o Conselho adoptou, um regime comunitário para prevenir, impedir e eliminar esta prática. Este regime será aplicável a toda a cadeia de aprovisionamento (que inclui a pesca, transbordo, transformação, desembarque e comercialização) e a todas as actividades de pesca e actividades conexas no alto mar, nas águas de países terceiros, em águas comunitárias e no território dos EM, tendo aplicação obrigatória, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

### **ACÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROMOVER A REESTRUTURAÇÃO DAS FROTAS COMUNITÁRIAS AFECTADAS PELA CRISE ECONÓMICA**

A combinação de vários factores, que se têm acentuado desde a década de 90, tais como o elevado grau de capital investido, as crescentes restrições à pesca devido ao estado dos stocks, o excesso de capacidade da frota face aos recursos disponíveis e a estagnação do preço do pescado na primeira venda, determinaram uma descida constante das margens de lucro e uma situação estrutural de fragilidade do sector. A situação é ainda agravada pelo facto do sector se caracterizar por um elevado número de pequenas e médias empresas, concentradas em zonas periféricas, económica e socialmente dependentes da actividade da pesca e das indústrias conexas.

Neste contexto e dado o forte peso dos combustíveis nos custos operacionais, o sector da pesca mostrou-se especialmente vulnerável à escalada dos preços do gasóleo, pondo em risco a perenidade de grande parte das empresas mais consumidoras de energia e com situação económica mais frágil.

Face à situação e aos apelos dos agentes do sector, do PE e das autoridades de alguns EM (entre os quais Portugal), a Comissão propôs um pacote de medidas de emergência que respondesse de imediato à situação e, simultaneamente, contribuísse para resolver o problema da sobrecapacidade da frota.

As medidas aprovadas pelo Conselho, após algumas alterações à proposta da Comissão, consistem essencialmente em derrogações temporárias (para vigorarem até



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ao final de 2010) a algumas disposições do FEP. Estas derrogações poderão agrupar-se em 2 tipos:

Medidas de carácter geral, nomeadamente: ajudas à paragem temporária da actividade de pesca; aumento da taxa de comparticipação nos investimentos a bordo, em equipamentos que contribuam para diminuir o consumo de gasóleo ou para uma pesca mais selectiva; apoio a acções colectivas para estudos relacionados com energia e planos de reestruturação; compensações sócio-económicas à saída antecipada dos trabalhadores da actividade da pesca; e medidas para facilitar a aplicação do FEP;

Medidas especiais em benefício apenas das frotas incluídas em “Esquemas de Adaptação da Frota”, contemplando: flexibilização das condições de acesso às ajudas para a cessação definitiva da actividade; apoio adicional à paragem temporária e melhores condições de apoio à modernização e investimentos a bordo relativos à substituição de artes e de motores.

O acordo político do Conselho, que alterou a proposta inicial, veio ao encontro das pretensões nacionais ao permitir a reestruturação de segmentos da frota de pequena dimensão, com custos de produção menos dependentes do combustível.

### **GESTÃO DA FROTA DE PESCA DAS REGIÕES ULTRAPERIFÉRICAS (RUP)**

As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira beneficiaram da prorrogação, por mais três anos (até 31/12/2011), do prazo para a entrada na frota, com ou sem ajuda pública, da capacidade de pesca suplementar, necessária à renovação ou modernização dos navios de pesca. O regulamento aprovado vai ao encontro dos interesses daquelas Regiões Autónomas e é mais favorável que a proposta inicial da Comissão, a qual previa uma prorrogação de apenas um ano.

### **RECOLHA E GESTÃO DE DADOS NECESSÁRIOS À CONDUÇÃO DA POLÍTICA COMUM DA PESCA**

Em 2008, Portugal beneficiou de uma comparticipação comunitária máxima de 3,65 Meuros, nas despesas efectuadas no âmbito dos programas nacionais para a recolha e gestão de dados no sector das pescas.

### **APOIO ESTRUTURAL AO SECTOR DA PESCA NACIONAL**

No âmbito do Programa Operacional Pesca 2007-2013 (PROMAR), que estabelece os apoios a conceder no quadro do FEP, foram aprovados, em 2008, dois projectos representando um investimento total de cerca de 14,7 Meuros, sendo a contribuição comunitária de 1,5 Meuros e a nacional de 13,2 Meuros. Um dos projectos contempla uma medida de interesse geral relativa a portos de pesca, locais de desembarque e de abrigo, e o outro projecto respeita à assistência técnica.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### PREÇOS DE ORIENTAÇÃO PARA 2009

Tendo em vista determinar o nível dos preços para as intervenções no mercado, foram fixados os preços de orientação dos produtos da pesca, para a campanha de 2009.

No que toca às espécies com maior relevância para o sector nacional, estabeleceram-se preços superiores aos da campanha de 2008 para sardinha, cantarilho, bacalhau do Atlântico, anchova, choco, atum branco inteiro e eviscerado frescos ou refrigerados. Foram igualmente aumentados os preços dos chocos, polvos, lulas e camarões de outras espécies da *família Penaeide* congelados. Registou-se uma descida nos preços fixados para sarda, cavala, pescada, escamudo, areeiro, azevia, sapateira, lagostim inteiro e linguado frescos ou refrigerados, alabote negro, pescada inteira e em filetes, dourada e espadarte congelados. Mantiveram-se os preços da solha, arinca, galhudo malhado, pata-roxa e tamboril frescos ou refrigerados, assim como das potas e das gambas brancas congeladas. O preço à produção comunitária do atum entregue à indústria foi aumentado em 2%.

### POSSIBILIDADES DE PESCA EM ÁGUAS DE PAÍSES TERCEIROS

Perante o desequilíbrio entre as possibilidades de pesca reais e a compensação financeira atribuída no âmbito do protocolo de pesca anexo ao acordo de parceria com a Mauritânia, as Partes decidiram antecipar a sua revisão. Após intensas negociações, foi rubricado um novo protocolo ao abrigo do qual a frota nacional beneficia das seguintes possibilidades de pesca: 886 *grosse tonnage* (GT) na pesca de crustáceos, 1 licença para cefalópodes e 300 GT para a pesca de lagostas. Portugal poderá ainda participar nas categorias de arrastões congeladores de pesca pelágica e de pesca pelágica fresca, cujas possibilidades de captura não foram distribuídas. Comparativamente ao protocolo anterior, Portugal, à semelhança dos restantes EM, viu as possibilidades de pesca diminuídas, na medida em que algumas categorias foram eliminadas (designadamente, a de palangre de superfície e de pescada negra).

A quota portuguesa de bacalhau nas águas da Noruega, para 2009, foi fixada em 2 605 toneladas, verificando-se um aumento de 306 toneladas relativamente a 2008. A quota de cantarilho naquelas águas, manteve-se em 405 toneladas.

Portugal beneficia ainda, em 2009, de uma quota de 1 897 toneladas de bacalhau, nas águas de Svalbard (mais 345 toneladas do que em 2008).

### RELAÇÕES DE PESCA NO ÂMBITO DE ORGANIZAÇÕES REGIONAIS DE PESCA (ORP)

Na reunião anual da NAFO, foram adoptadas questões importantes para a frota comunitária, em particular para as frotas portuguesa e espanhola, sendo de destacar:





## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

No âmbito da conservação e gestão dos recursos: a adopção dos TAC para 2009, que permitem à frota nacional manter todas as possibilidades de pescas ao nível do ano anterior e o reconhecimento da recuperação das populações de alguns stocks em que Portugal tem quota, designadamente, do cantarilho, da solha de pinta amarela e do camarão em certas zonas. Este último facto, porém, não se traduziu, no aumento das quotas nacionais mas permitiu elevar a percentagem das capturas acessórias autorizadas destas espécies;

Para protecção dos ecossistemas marinhos vulneráveis de profundidade, as Partes concordaram em definir, claramente, as áreas onde estes já estão identificados e adoptaram procedimentos a cumprir, no caso de surgirem indícios claros da existência de novos ecossistemas.

No que respeita aos trabalhos do *Standing Committee on Control* (STACTIC), foi agendada a questão da rotulagem, por insistência de Portugal, que defendeu a necessidade de incluir no rótulo a data de captura de todas as espécies constantes da embalagem.

Nos termos do artigo 300º do TCE, sempre que haja lugar à celebração de acordos entre a Comunidade e Organizações Internacionais, a Comissão deve apresentar recomendações ao Conselho que, deliberando por maioria qualificada, a autoriza a proceder às negociações necessárias.

Neste quadro, o Conselho chegou a acordo relativamente à posição comum a adoptar durante as negociações a desenvolver no seio da ICCAT e determinou os temas essenciais da negociação, a saber: o plano de reconstituição do atum rabilho, a sobrecapacidade das frotas envolvidas, derrogações aos tamanhos mínimos de desembarque, duração da campanha de pesca e questões relativas ao controlo.

Quanto ao atum rabilho das águas do Leste do Atlântico e Mediterrâneo, onde se inclui a quota portuguesa, foram adoptadas diversas medidas técnicas e de controlo, designadamente: a obrigação de afectar uma quota de pesca individual às embarcações de maior porte; o registo obrigatório de todas as embarcações autorizadas a operar no Mediterrâneo e de todas as capturas efectuadas; a inspecção de 100% dos desembarques em porto; e a obrigação de todas as embarcações de porte superior a 15m estarem equipadas com o Sistema de Monitorização dos Navios (VMS), até 2010.

Foram também fixadas as limitações de captura para as espécies regulamentadas por esta Comissão, para vigorarem em 2009, as quais permitem a Portugal manter as suas quotas de pesca, com excepção da quota de atum rabilho, a qual sofreu uma redução de 105,6 toneladas.

Durante a reunião do Comité do Controlo da NEAFC, foram tomadas decisões importantes para a frota nacional, relacionadas com a prática da pesca INN, o controlo em porto de navios estrangeiros, a harmonização de formulários com a NAFO e a lista de navios INN.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Na Sessão Anual desta Comissão foram fixados os TAC, para 2009, das espécies de verdinho, arenque, sarda, arinca e cantarilho, bem como para o grupo de espécies de profundidade, e abordadas questões relativas aos ecossistemas vulneráveis, às espécies de profundidade e eventuais medidas para eliminar as rejeições na área regulamentar, com vista à sua apresentação na reunião anual de 2009.

Face à ausência de dados que fundamentem alguns TAC com interesse para a frota nacional, Portugal manifestou disponibilidade para integrar uma equipa de cientistas nas suas embarcações de pesca que operam na captura de cantarilho no Irminger Sea, e relativamente às espécies de profundidade, foi mantida a decisão de não exceder, 65% do esforço de pesca dos anos anteriores.

## Parte II – OPINIÃO DA RELATORA

### Parte III – CONCLUSÕES

1. O presente Parecer foi apresentado ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 163.º da Constituição e da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, relativa ao acompanhamento pela Assembleia da República da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia.
2. O presente Parecer abrange vários Títulos e Capítulos do Relatório da Participação de Portugal na União Europeia - 2008 (23º Ano), a saber: Título IV (Estratégia de Lisboa); Capítulo IV do Título V (Relações Externas); Capítulos I e II, do Título VI (Questões Económicas e Financeiras) e os capítulos I, II, III, VII, XIV, XVI, XVII e XVIII do Título VIII (Políticas Comuns e Outras Acções).
3. O presente Parecer destina-se a constituir um contributo da Comissão Parlamentar de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional para o Relatório Final que se encontra a ser preparado pela Comissão de Assuntos Europeus.
4. Nos domínios analisados, o Governo para além de elencar as medidas adoptadas, refere o contributo de Portugal nas mesmas.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

Assembleia da República, 18 de Maio de 2009.

**O Presidente da Comissão**

***Rui Vieira***

**A Deputada Relatora**

***Rita Miguel***